



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2024**

**ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita no montante de R\$1.149.094.420,00 (um bilhão, cento quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2024 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.149.094.420,00 (um bilhão, cento quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$999.875.530,00 (novecentos e noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$149.218.890,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos e noventa reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal;

2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.149.094.420,00 (um bilhão, cento quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$755.156.825,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$393.937.595,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.038.599.510,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	29.678.430,00
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	29.678.430,00
02	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	711.462.125,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	12.230.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	37.551.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	4.735.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	24.523.590,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62.903.185,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	2.820.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	43.030.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	134.624.660,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	5.300.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	27.871.815,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	306.443.430,00
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	12.751.815,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00
FUNDOS MUNICIPAIS		297.458.955,00
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	273.460.465,00
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	21.795.630,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	113.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	43.960,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	353.500,00
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.387.400,00
15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	290.000,00
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		110.494.910,00
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	98.568.500,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	6.048.500,00
14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	5.877.910,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS		1.149.094.420,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	29.668.430,00	-	29.668.430,00
04	ADMINISTRAÇÃO	140.431.775,00	-	140.431.775,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	27.871.815,00	-	27.871.815,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.908.630,00	-	21.908.630,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	50.465.000,00	50.465.000,00
10	SAÚDE	273.460.465,00	-	273.460.465,00
12	EDUCAÇÃO	290.926.430,00		290.926.430,00
13	CULTURA	-	6.062.500,00	6.062.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.432.400,00	-	1.432.400,00
15	URBANISMO	89.661.860,00	-	89.661.860,00
16	HABITAÇÃO	43.960,00	-	43.960,00
17	SANEAMENTO	33.267.800,00	5.877.910,00	39.145.710,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	43.430.500,00	-	43.430.500,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	-	30.000,00
20	AGRICULTURA	53.000,00	-	53.000,00
22	INDÚSTRIA	13.000,00	-	13.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.387.000,00	-	5.387.000,00
26	TRANSPORTE	12.751.815,00	-	12.751.815,00
27	DESPORTO E LAZER	4.732.000,00	-	4.732.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	511.000,00	27.337.000,00
77	RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	-	47.603.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00	-	36.677.630,00
TOTAL		1.086.178.010,00	62.916.410,00	1.149.094.420,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

- § 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
 - b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
 - c) excesso de arrecadação.
- § 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.
- § 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
- § 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
- Art. 7º O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.
- Art. 8º Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2024, estabelecidos no Plano Plurianual.
- Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.
- Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2024 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:
- I – realização de receitas não previstas;
 - II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
 - III – catástrofe de abrangência limitada;
 - IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2023, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2024, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo até 15 de abril de 2024.

Art. 13 Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 14 Durante o exercício de 2024 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 15 Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 2878, de 05 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2024.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECEITA DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.156.029.070,00	1.092.655.910,00	63.373.160,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00	325.569.640,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.963.480,00	30.893.480,00	26.070.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.276.250,00	16.464.750,00	36.811.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.090,00	501.030,00	373.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.491.010,00	712.490.010,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.854.600,00	6.737.000,00	117.600,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(44.724.520,00)	(44.724.520,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	2.014.120,00	2.014.120,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	231.800,00	231.800,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.782.320,00	1.782.320,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.775.750,00	-	35.775.750,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00	-	35.332.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00	-	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00	-	443.200,00
RECEITA TOTAL	1.149.094.420,00	1.049.945.510,00	99.148.910,00

RECEITA FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.044.368.000,00	1.043.787.840,00	580.160,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00	325.569.640,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.893.480,00	30.893.480,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	15.344.210,00	15.142.710,00	201.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.090,00	501.030,00	373.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.955.980,00	664.954.980,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.730.600,00	6.726.000,00	4.600,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(44.724.520,00)	(44.724.520,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	231.800,00	231.800,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00	231.800,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250,00	-	250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00	-	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	999.875.530,00	999.295.120,00	580.410,00

RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	111.661.070,00	48.868.070,00	62.793.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.070.000,00	-	26.070.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.932.040,00	1.322.040,00	36.610.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.535.030,00	47.535.030,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.000,00	11.000,00	113.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	1.782.320,00	1.782.320,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.782.320,00	1.782.320,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.775.500,00	-	35.775.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00	-	35.332.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00	-	443.200,00
RECEITA TOTAL	149.218.890,00	50.650.390,00	98.568.500,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	966.442.931,91	904.472.431,91	61.970.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.609.664,91	560.506.664,91	54.103.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.818.267,00	343.950.767,00	7.867.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	98.370.358,09	97.449.448,09	920.910,00
INVESTIMENTOS	97.410.358,09	96.489.448,09	920.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	-
RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	-	47.603.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00	36.677.630,00	-
DESPESA TOTAL	1.149.094.420,00	1.038.599.510,00	110.494.910,00

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	627.068.806,91	615.423.306,91	11.645.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	371.245.954,91	363.967.954,91	7.278.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.807.852,00	251.440.352,00	4.367.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	91.410.388,09	91.129.478,09	280.910,00
INVESTIMENTOS	90.450.388,09	90.169.478,09	280.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00	36.677.630,00	-
DESPESA TOTAL	755.156.825,00	743.230.415,00	11.926.410,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	339.374.125,00	289.049.125,00	50.325.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.363.710,00	196.538.710,00	46.825.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.010.415,00	92.510.415,00	3.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.959.970,00	6.319.970,00	640.000,00
INVESTIMENTOS	6.959.970,00	6.319.970,00	640.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	-	47.603.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
DESPESA TOTAL	393.937.595,00	295.369.095,00	98.568.500,00

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE
PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LDO**
(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

			R\$
Discriminação	Metas Fiscais	Projeto da LOA	Diferença
	LOA – 2024	LOA – 2024	
Receita Total	1.149.094.420,00	1.149.094.420,00	-
Despesa Total	1.149.094.420,00	1.149.094.420,00	-
Resultado Primário	13.379.530,00		
Resultado Nominal	135.003.920,00		
Dívida Consolidada Líquida	(251.415.710,00)		

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA
(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

RECEITA		
Codificação	Especificação	Valor
1.1.2.1.01.1.3.00.00 - 1.501.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.171.400,00
DESPESA		
Codificação	Especificação	Valor
02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	975.000,00
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	975.000,00
3.2.91.21.00 - 1.501.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
4.6.90.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00
4.6.91.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00

Fonte: GEADMC/SEMFAZ

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	PARCELAS	VALOR	ORIGEM	ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
S/N	COTA ÚNICA	342.580,15	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 2ª REGIÃO			
S/N	COTA ÚNICA	98.707,02				
SUBTOTAL		441.287,17				
2021.00500-8	2/6	853.913,37	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28.846.0000.0.001 ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.91 - 1.501.0000 3.3.90.91 - 1.704.0104 3.3.90.91 - 1.705.0104	5.915.610,00 13.833.000,00 5.922.390,00
2021.00519-9	2/6	733.661,43				
2021.00596-2	2/6	649.697,86				
2023.03565-6	1/6	1.833.530,25				
2022.10204-0	1/6	7.334.120,99				
2022.07697-9	COTA ÚNICA	72.423,37				
2023.02791-0	COTA ÚNICA	3.055.883,74				
2023.02924-9	COTA ÚNICA	79.260,64				
2023.04843-0	COTA ÚNICA	77.762,84				
2023.04835-9	COTA ÚNICA	182.664,84				
2022.05157-7	COTA ÚNICA	450.992,05				
2022.05132-1	COTA ÚNICA	111.864,89				
2022.05133-0	COTA ÚNICA	152.020,66				
2022.06125-4	COTA ÚNICA	2.877.179,32				
2022.06084-3	COTA ÚNICA	1.518.201,78				
2022.06079-7	COTA ÚNICA	1.518.201,78				
2022.06083-5	COTA ÚNICA	1.518.201,78				
2022.06273-0	COTA ÚNICA	551.446,30				
2022.06966-2	COTA ÚNICA	505.816,66				
2022.07748-7	COTA ÚNICA	102.993,89				
2022.09220-6	COTA ÚNICA	54.101,52				
2023.00180-8	COTA ÚNICA	117.515,47				
2023.03487-0	COTA ÚNICA	460.454,36				
2023.04672-0	COTA ÚNICA	94.920,93				
2023.04663-1	COTA ÚNICA	94.920,93				
2023.05055-8	COTA ÚNICA	227.631,05				
SUBTOTAL		25.229.382,71				
TOTAL		25.670.669,88	TOTAL25.671.000,00			

Fonte¹: Processo Administrativo nº 20234/2023 – Poder Judiciário da Justiça Federal – 2ª Região, contendo informações do sítio do TRF – 2ª Região.

Fonte²: Processo Administrativo nº 27763/2023 – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, contendo informações do sítio do TJRJ.

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Artigo 212 - CF/88)**

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	309.775.360,00
IPTU	49.091.630,00
IRRF	72.428.000,00
ITBI	20.726.620,00
ISS	167.529.110,00
Transferências da União - (B)	127.267.150,00
Cota-Parte FPM - (100%)	127.181.170,00
Cota-Parte ITR	85.980,00
Transferências do Estado - (C)	106.141.810,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	77.864.140,00
Cota-Parte IPVA	25.533.590,00
Cota-Parte IPI - (100%)	2.744.080,00
Transferência do FUNDEB - (D)	137.844.400,00
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	689.220,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	543.184.320,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (E)	44.724.520,00

DESPESA	R\$
Função 12 - EDUCAÇÃO	
ORDINÁRIO	94.882.600,00
12.122 Administração Geral - (F)	30.000,00
12.361 Ensino Fundamental - (G)	64.892.600,00
12.362 Ensino Médio	-
12.365 Educação Infantil - (H)	19.750.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	1.900.000,00
12.367 Educação Especial (J)	8.340.000,00
FUNDEB - (L)	138.533.620,00
12.361 Ensino Fundamental	98.748.620,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	-
Magistério	98.748.620,00
12.365 Educação Infantil	23.254.000,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	-
Magistério	23.254.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	1.780.000,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	-
Magistério	1.780.000,00
12.367 Educação Especial	14.751.000,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	-
Magistério	14.751.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	138.533.620,00
(-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)	93.119.880,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO (E+G+H+I+J)	139.607.120,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	25%
PERCENTUAL PREVISTO	25,70%

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)**

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	309.775.360,00
IPTU	49.091.630,00
IRRF	72.428.000,00
ITBI	20.726.620,00
ISS	167.529.110,00
Transferências da União - (B)	127.267.150,00
Cota-Parte FPM - (100%)	127.181.170,00
Cota-Parte ITR	85.980,00
Transferências do Estado - (C)	106.141.810,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	77.864.140,00
Cota-Parte IPVA	25.533.590,00
Cota-Parte IPI - (100%)	2.744.080,00
BASE DE CÁLCULO SAÚDE (A+B+C)	543.184.320,00

DESPESA	R\$
Função 10 - SAÚDE	
10.122 Administração Geral	36.130.000,00
10.301 Atenção Básica	33.471.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.669.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	4.296.365,00
10.304 Vigilância Sanitária	150.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	9.608.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE	211.324.365,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	15%
PERCENTUAL PREVISTO	38,90%

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS
 Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000

DEMONSTRATIVO	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 1.156.029.070,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 325.569.640,00
Contribuições	R\$ 56.963.480,00
Receita Patrimonial	R\$ 53.276.250,00
Receita de Serviços	R\$ 874.090,00
Transferências Correntes	R\$ 712.491.010,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.854.600,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 70.784.520,00
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	R\$ 26.060.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 44.724.520,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	R\$ 1.085.244.550,00

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	572.529.664,91
	60,00%	52,76%	
Poder Legislativo	6,00%	2,13%	23.151.149,91
Poder Executivo*	54,00%	50,62%	549.378.515,00

* Despesa com pessoal deduzida de aposentados, pensionistas e exercícios anteriores

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2022/2025

(§ 1º, art.167, da Constituição Federal e § 5º, art. 5º da LRF 101/00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2024
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	30.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.000,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	5.565.473,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	600.000,00
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	149.400,00
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	64.700,00
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESP. DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGE	238.000,00
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'OUTO	117.250,00
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS	113.000,00
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ	113.500,00
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	200.000,00
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	200.000,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR - CMPOP/2022	308.000,00
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	328.000,00
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	264.000,00
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	605.000,00
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	345.000,00
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	100.000,00
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	100.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA	51.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	5.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	5.000.000,00
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	10.000.000,00
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	15.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	8.000.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	70.000,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	43.960,00
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022	10.000.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	21.704.000,00
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	100.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	100.000,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	100.000,00

Legislação da Receita e Receita Consolidada

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Imposto sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
1.1.1.2.50.0.3.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		
1.1.1.2.50.0.4.01.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.4.02.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da CF/88
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
1.1.1.4.51.1.3.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.3.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.4.51.1.4.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2005
1.1.1.4.51.1.4.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Apreensão	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Mobilidade	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Obras	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.05.00	Propaganda	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.06.00	Solo Público	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.07.00	Transporte Público	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		
1.1.2.2.01.0.1.10.00	Cemitério	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.12.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.40.00	Mobilidade	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.50.00	Administrativas	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.60.00	Contratos com o Município	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.70.00	Expediente	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.80.00	Visitação de Veículos	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1999
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2000
1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista		
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
1.2.1.5.02.1.2.99.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000	Emenda Constitucional nº 39/2002
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89		
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000	Lei nº 9424/1996
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS		
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Custeio	1.600.0000	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.01.0.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Investimento	1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.621.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cirurgias Eletivas-Componente III - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hosp. e Amb. - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.35	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.44	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Básica - Investimento	1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.45	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Espec. - Investimento	1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.56	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.57	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.58	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento PAB	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.59	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.60	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implantação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.03.61	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.62	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Promoção Equidade - SES 2568/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.64	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.65	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede Cegonha - SES 2348/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Fort. de Ações - Zika e Out. Sind - Port. MS 3502/2017	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.67	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. Laços - Matern. Segura - SES 2755/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHL M - Hospitais - SES 2750/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.69	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHL RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Atenção Primária à Saúde (APS)	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.71	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede de Atenção Psicossocial	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97		
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD PAB	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013		
1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	Emenda Constitucional nº 39/2002
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	Resolução nº 638/2016
1.3.2.1.01.0.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHHS	1.799.0228	Lei Municipal nº 1304/2008
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	
1.3.2.1.04.0.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.04.0.1.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.04.0.1.2.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.04.0.1.3.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.05.0.0.0.0.00	Juros de Títulos de Renda		
1.3.2.1.05.0.1.0.0.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Dividendos		
1.3.2.2.0.1.0.0.0.0.00	Dividendos - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Serviços		
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.0.1.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.0.1.0.1.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		
1.6.1.1.0.1.0.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.799.0241	Lei nº 9393/1996
1.6.1.1.0.1.0.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.1.0.1.0.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.1.0.1.0.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.9.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal		
1.6.9.9.9.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245	
1.6.9.9.9.0.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000	
1.6.9.9.9.0.1.03.00	Ligação de Água	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.9.0.1.04.00	Ligação de Esgoto - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.9.0.1.05.00	Outros Serviços - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.9.0.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000	EC nº 18/1965
1.7.1.1.51.2.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000	
1.7.1.1.52.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal		
1.7.1.1.52.1.1.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000	
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.0.0.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1.0.0.0.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.0.0.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.1.2.52.2.0.0.0.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.2.52.2.1.0.0.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.52.3.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.3.1.0.0.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.52.4.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.4.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.99.0.0.0.0.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.0.0.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.5.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.3.5.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.3.5.1.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		
1.7.1.3.5.1.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	
1.7.1.3.5.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	inciso II, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.3.5.1.1.06.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.600.0000	
1.7.1.3.5.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000	
1.7.1.3.5.1.1.08.00	APS Incentivo às Ações Estratégicas	1.600.0000	
1.7.1.3.5.1.1.1.0.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	
1.7.1.3.5.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	
1.7.1.3.5.1.1.12.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	
1.7.1.3.5.0.2.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
1.7.1.3.5.0.2.1.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - Principal		
1.7.1.3.5.0.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	
1.7.1.3.5.0.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	
1.7.1.3.5.0.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.3.50.5.1.03.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação – QSE		
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação – QSE - Principal	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal		
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal		
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Fund.-EJA	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1997
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestao Descentralizada-Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso IV da CF/88
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parce Royalties – Compens. Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeira		
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeira - Principal	1.799.0181	
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE		
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000	Lei Municipal nº 1304/2008
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.11.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.14.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.17.00	Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Rede de Atenção Psicossocial	1.621.0000	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000	
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.799.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000	Lei nº 9424/1996
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000	
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.2.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros		
1.9.2.3.99.0.2.01.00	Multas e Infrações ao Regulamento - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.2.3.99.0.2.02.00	Multas e Juros de Mora sobre Tarifas - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.0.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS		
1.9.9.0.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000	
1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	1.799.0228	
1.9.9.9.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	1.501.0000	
1.9.9.9.99.1.1.04.00	Receita Renda de Folha de Pagamento para Instituição Bancária	1.501.0000	
1.9.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000	
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.752.0000	
1.9.9.9.99.2.1.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.501.0000	
1.9.9.9.99.2.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246	
1.9.9.9.99.2.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferência de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal		
2.4.1.1.51.1.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.601.0000	
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal		
2.4.1.1.51.2.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000	
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias		
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
7.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
7.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal		
7.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal		
7.6.9.9.99.0.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
7.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1997
7.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente		
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000	
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000	
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000	
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000	
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes								
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							325.568.640,00	1.156.029.070,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos					69.818.250,00	309.775.360,00		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre o Patrimônio				49.091.630,00				
1.1.1.2.5.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana								
1.1.1.2.5.0.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000		29.909.480,00					
1.1.1.2.5.0.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500.0000		747.790,00					
1.1.1.2.5.0.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			12.934.170,00					
1.1.1.2.5.0.0.3.0.1.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		8.726.320,00					
1.1.1.2.5.0.0.3.0.2.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		4.207.850,00					
1.1.1.2.5.0.0.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			5.600.190,00					
1.1.1.2.5.0.0.4.0.1.0.0.0	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		3.102.390,00					
1.1.1.2.5.0.0.4.0.2.0.0.0	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		2.397.800,00					
1.1.1.2.5.3.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				20.726.620,00				
1.1.1.2.5.3.0.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000							
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					72.428.000,00			
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				72.428.000,00				
1.1.1.3.0.3.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			70.661.160,00					
1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000		70.661.160,00					
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			1.766.840,00					
1.1.1.3.0.3.4.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000		1.766.840,00					
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					167.529.110,00	167.529.110,00		
1.1.1.4.5.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços								
1.1.1.4.5.1.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			167.529.110,00					
1.1.1.4.5.1.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			163.284.290,00					
1.1.1.4.5.1.1.1.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.500.0000		1.194.160,00					
1.1.1.4.5.1.1.1.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.500.0000		150.718.840,00					
1.1.1.4.5.1.1.1.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000		1.632.430,00					
1.1.1.4.5.1.1.1.0.4.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000		9.738.860,00					
1.1.1.4.5.1.1.2.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.0000		2.343.800,00					
1.1.1.4.5.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.193.480,00					
1.1.1.4.5.1.1.3.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.091.270,00					
1.1.1.4.5.1.1.3.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		102.210,00					
1.1.1.4.5.1.1.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			707.540,00					
1.1.1.4.5.1.1.4.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		611.430,00					
1.1.1.4.5.1.1.4.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		96.110,00					
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas						15.794.280,00		
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				9.623.380,00	9.623.380,00			
1.1.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			7.451.980,00					
1.1.2.1.0.1.0.1.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal								
1.1.2.1.0.1.0.1.0.2.0.0.0	Apreensão	1.501.0000		109.090,00					
1.1.2.1.0.1.0.1.0.3.0.0.0	Mobiliária	1.501.0000		3.357.450,00					
1.1.2.1.0.1.0.1.0.4.0.0.0	Obras	1.501.0000		2.666.370,00					
1.1.2.1.0.1.0.1.0.5.0.0.0	Propaganda	1.501.0000		86.860,00					
1.1.2.1.0.1.0.1.0.6.0.0.0	Solo Público	1.501.0000		1.209.650,00					
1.1.2.1.0.1.0.1.0.7.0.0.0	Transporte Público	1.501.0000		22.560,00					
1.1.2.1.0.1.0.3.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501.0000		2.171.400,00					
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços				6.170.900,00	6.170.900,00			
1.1.2.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral								
1.1.2.2.0.1.0.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			6.170.900,00					
1.1.2.2.0.1.0.1.0.1.0.0.0	Cemitério	1.501.0000		94.570,00					
1.1.2.2.0.1.0.1.0.2.0.0.0	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000		648.490,00					
1.1.2.2.0.1.0.1.0.3.0.0.0	Effluentes e Resíduos	1.501.0000		5.208.860,00					
1.1.2.2.0.1.0.1.0.5.0.0.0	Administrativas	1.501.0000		21.670,00					
1.1.2.2.0.1.0.1.0.7.0.0.0	Expediente	1.501.0000		191.380,00					
1.1.2.2.0.1.0.1.0.8.0.0.0	Vistoria de Veículos	1.501.0000		4.930,00					
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições							56.963.480,00	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais						26.070.000,00		
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					26.070.000,00			
1.2.1.5.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil				25.989.500,00				
1.2.1.5.0.1.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			25.844.500,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			25.843.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.1.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000		420.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.2.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		25.000.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.3.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000		162.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.4.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000		105.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.5.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000		106.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.7.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		40.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.1.0.8.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000		10.000,00					
1.2.1.5.0.1.1.2.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.500,00					
1.2.1.5.0.1.1.2.0.1.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000		1.500,00					
1.2.1.5.0.1.2.0.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			110.000,00					
1.2.1.5.0.1.2.1.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000		110.000,00					
1.2.1.5.0.1.3.0.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Pensionista			35.000,00					
1.2.1.5.0.1.3.1.0.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000							
1.2.1.5.0.2.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil				80.500,00				
1.2.1.5.0.2.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			80.500,00					
1.2.1.5.0.2.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			79.000,00					
1.2.1.5.0.2.1.1.0.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		50.000,00					
1.2.1.5.0.2.1.1.0.2.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000		10.000,00					
1.2.1.5.0.2.1.1.0.3.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000		4.000,00					
1.2.1.5.0.2.1.1.0.4.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.500,00					
1.2.1.5.0.2.1.2.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000		1.500,00					
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					30.893.480,00	30.893.480,00		
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				30.893.480,00				
1.2.4.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000		30.893.480,00					
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Patrimonial							53.276.250,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias					53.166.250,00	53.276.250,00		
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários				16.666.250,00				
1.3.2.1.0.1.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			16.666.250,00					
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			2.834.940,00					
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	2.600.270,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.2.0	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	20.000,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.3.0	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	15.000,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.4.0	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	5.000,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.5.0	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104	191.670,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1.0.7.0	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	3.000,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.2.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000	689.220,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS		1.168.710,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.0.2.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	74.420,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.0.6.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	22.270,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.0.9.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	2.750,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	51.860,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.1.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.621.0000	8.140,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.1.5.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS FAEC Cirurgias Eletivas-Componente III	1.600.0000	10,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.1.6.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	215.140,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.3.5.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde	1.600.0000	15.170,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.4.4.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Básica	1.601.0000	3.240,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.4.5.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Espec.	1.601.0000	32.410,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.4.9.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária	1.600.0000	2.720,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.4.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas	1.600.0000	4.270,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.5.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho	1.600.0000	12.150,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.6.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	90.670,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.6.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.	1.600.0000	3.140,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.7.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	218.470,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.8.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento PAB	1.600.0000	36.400,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.5.9.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	120,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.6.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implantação de Políticas para Rede Cegonha								

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			196.560,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	166.020,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	29.490,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	1.050,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			23.330,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	3.160,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	3.290,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	70,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMCMSE	1.660.0000	1.900,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS/GD SUAS	1.660.0000	350,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS Nacional de Aliment. Escolar - PNAE	1.669.0000	11.260,00		2.948.760,00				
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS Nacional de Aliment. Escolar - PNATE	1.660.0000	1.250,00	2.948.760,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS Nacional de Aliment. Escolar - PNATE - Principal	1.660.0000	1.250,00						
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000	535.400,00						
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000	467.140,00						
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000	1.785.000,00						
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000	48.470,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000	112.750,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS - Lei 1.268/2017	1.660.0000	104.910,00		104.910,00				
1.7.1.4.52.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS - Lei 1.268/2017	1.660.0000	908.680,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS - Lei 1.268/2017	1.660.0000	104.910,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS - Lei 1.268/2017	1.660.0000	25.090,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.573.0000	732.510,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.06	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.573.0000	25.090,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.07	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund-EJA	1.553.0000	79.820,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.08	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.751.0000	2.806.850,00		402.190,00		402.190,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.09	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.752.0000	246.450,00						
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000	109.500,00						
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000	105.400,00						
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000	2.290,00						
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000	63.390,00						
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	11.560,00						
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Gestão da Complexidade/PAC 1 - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000	1.660,00						
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestão Descentralizada-Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000	68.340,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			16.500.000,00				138.679.180,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.0000	10.000.000,00			106.146.370,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.0000	5.000.000,00		77.864.140,00				
1.7.2.1.50.0.0.00.03	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.04	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.05	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.06	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.07	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.08	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.09	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.10	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.12	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.13	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.14	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.15	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.16	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.17	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.18	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.19	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.20	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.21	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.22	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.23	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.24	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.25	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.26	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.27	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.28	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.29	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.30	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.31	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.32	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.33	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.34	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.35	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.36	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.37	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.38	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.39	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.40	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.41	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.42	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.43	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.44	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.45	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.46	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.47	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.48	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.49	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.50	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.51	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.52	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.53	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.54	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.55	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.56	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.57	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.58	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.59	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.60	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.61	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.62	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.63	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.64	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.65	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.66	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.67	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.68	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.69	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.70	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.71	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.72	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.73	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.74	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.75	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.76	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.77	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.78	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.79	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.80	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.81	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.82	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.83	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	77.864.140,00						
1.7.2.1.50.0.0.00.84	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	7						

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			1.620.280,00					
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal			1.620.280,00					
2.4.1.1.51.2.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000		1.620.280,00					
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Recargas Correntes Intraorçamentárias								
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Recargas de Contribuições							35.332.300,00	35.775.750,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						35.332.300,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					35.332.300,00			
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				35.231.000,00				
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			35.231.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			430.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000		170.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000		27.500.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		6.580.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000		165.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000		56.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000		120.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000		40.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000		125.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000		45.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000			101.300,00				
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos			101.300,00					
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			46.300,00					
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			46.300,00					
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000		55.000,00					
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros								
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000						250,00	
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Recarga de Serviços								
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços					250,00	250,00		
7.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
7.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços								
7.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal			250,00					
7.6.9.9.99.0.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.799.0271		250,00					
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Recargas Correntes							443.200,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Recargas Correntes - Intraorçamentárias						443.200,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				443.200,00	443.200,00			
7.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
7.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			443.200,00					
7.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000		7.000,00					
7.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000		430.000,00					
7.9.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000		2.500,00					
7.9.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000		1.800,00					
7.9.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000		1.900,00					
TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB									1.193.818.940,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Recarga Corrente								(44.724.520,00)
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Recarga para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(23.478.950,00)					
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Recarga para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(17.200,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Recarga para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(15.572.830,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Recarga para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(5.106.720,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Recarga para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(508.820,00)					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									1.149.094.420,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(44.724.520,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	543.184.320,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	24.326.850,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.533.620,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	16.768.050,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.978.250,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.960,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.357.950,00
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	12.452.650,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.670.120,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.168.360,00
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.817.970,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.260,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	386.680,00
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	90.163.500,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.405.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	132.661.400,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	86.392.500,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	9.775.140,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.530,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	33.700.330,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.703.630,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.800,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	963.800,00
1.799.0228	Outras Vinculações Legais - FHS	43.960,00
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROC	54.500,00
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113.000,00
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	353.500,00
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1.387.400,00
1.799.0247	Outras Vinculações Legais - FUNDHO	290.000,00
1.799.0271	Outras Vinculações Legais - SAAE	377.910,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.149.094.420,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	1.111.304.550,00		01	LEGISLATIVA	29.668.430,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00		04	ADMINISTRAÇÃO	140.431.775,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.963.480,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	27.871.815,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	53.276.250,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.908.630,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.465.000,00
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		10	SAÚDE	273.460.465,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	874.090,00		12	EDUCAÇÃO	290.926.430,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.491.010,00		13	CULTURA	6.062.500,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.854.600,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.432.400,00
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)		15	URBANISMO	89.661.860,00
				16	HABITAÇÃO	43.960,00
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	35.775.750,00		17	SANEAMENTO	39.145.710,00
				18	GESTÃO AMBIENTAL	43.430.500,00
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	250,00		20	AGRICULTURA	53.000,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00		22	INDÚSTRIA	13.000,00
				23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.387.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	2.014.120,00		26	TRANSPORTE	12.751.815,00
				27	DESPORTO E LAZER	4.732.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	27.337.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		99	RESERVA DO RPPS	47.603.500,00
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00				
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
	TOTAL		1.149.094.420,00	TOTAL		1.149.094.420,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.569.640,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.609.664,91	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.963.480,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	53.276.250,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.818.267,00	966.442.931,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	874.090,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.491.010,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.854.600,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)	1.111.304.550,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00				
		35.775.750,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		144.861.618,09
TOTAL		1.147.080.300,00	TOTAL		1.111.304.550,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	97.410.358,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	98.370.358,09
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	2.014.120,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		36.677.630,00
			RESERVA DO RPPS		47.603.500,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		144.861.618,09			
		146.875.738,09			182.651.488,09
RESUMO			RESUMO		
I RECEITAS CORRENTES	1.111.304.550,00		III DESPESAS CORRENTES	966.442.931,91	
II RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	35.775.750,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	98.370.358,09	
III RECEITAS DE CAPITAL	2.014.120,00		V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00	
			VI RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	
TOTAL DA RECEITA	1.149.094.420,00		TOTAL DA DESPESA	1.149.094.420,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	-		01	LEGISLATIVA	29.668.430,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		29.678.430,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.151.149,91	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.415.000,00	28.566.149,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		28.566.149,91			
TOTAL		28.566.149,91	TOTAL		28.566.149,91
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	1.112.280,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	1.112.280,09
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		28.566.149,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		29.678.430,00			
		29.678.430,00			29.678.430,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	-		IV DESPESAS CORRENTES	28.566.149,91	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	1.112.280,09	
III DÉFICIT	29.678.430,00				
TOTAL DA RECEITA	29.678.430,00		TOTAL DA DESPESA	29.678.430,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		29.668.430,00	-	29.668.430,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		29.668.430,00	-	29.668.430,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		29.668.430,00	-	29.668.430,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	-	10.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	-	10.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		10.000,00	-	10.000,00
			29.678.430,00	-	29.678.430,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		10.000,00	-	-	10.000,00
			10.000,00	30.000,00	29.638.430,00	29.678.430,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		-	30.000,00	29.638.430,00	29.668.430,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		-	30.000,00	-	30.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-	-	1.733.400,00	1.733.400,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		-	-	24.522.749,91	24.522.749,91
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		-	-	3.322.280,09	3.322.280,09
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE		-	-	60.000,00	60.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		10.000,00	-	-	10.000,00
28.846.0052.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	-	-	10.000,00
			10.000,00	30.000,00	29.638.430,00	29.678.430,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				28.566.149,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.151.149,91	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.451.149,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.141.149,91			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		700.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	700.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.415.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.415.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	370.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.560.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.000.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.112.280,09
4.4.00.00.00	Investimentos			1.112.280,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.112.280,09		
4.4.90.39.00	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.51.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.092.280,09			
					29.678.430,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA
01.		LEGISLATIVA			
01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			29.668.430,00
01.031.0052.1.833		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		30.000,00	
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.500.0000		Obras e Instalações	10.000,00		
01.031.0052.2.100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.733.400,00	
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.733.400,00		
01.031.0052.2.101		APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		24.522.749,91	
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.407.749,91		
3.1.90.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	2.300.000,00		
3.1.90.16.00 - 1.500.0000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	700.000,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00		
3.3.90.14.00 - 1.500.0000		Diárias - Civil	100.000,00		
3.3.90.46.00 - 1.500.0000		Auxílio-Alimentação	1.000.000,00		
3.3.90.47.00 - 1.500.0000		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.49.00 - 1.500.0000		Auxílio-Transporte	1.000.000,00		
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.000,00		
01.031.0052.2.123		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		3.322.280,09	
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	350.000,00		
3.3.90.33.00 - 1.500.0000		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00		
3.3.90.92.00 - 1.500.0000		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.4.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.500.0000		Equipamentos e Material Permanente	1.092.280,09		
01.031.0052.2.126		DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE		60.000,00	
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
28.		ENCARGOS ESPECIAIS			10.000,00
28.846.		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			10.000,00
28.846.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			10.000,00
28.846.0052.0.007		SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	
3.1.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	5.000,00		
					29.678.430,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA		R\$	DESPESA		R\$
1	RECEITA CORRENTE	996.988.460,00	04	ADMINISTRAÇÃO	140.141.775,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	325.569.640,00	06	SEGURANÇA PÚBLICA	27.871.815,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	30.893.480,00	12	EDUCAÇÃO	290.926.430,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	14.846.950,00	14	DIREITOS DA CIDADANIA	45.000,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	15	URBANISMO	89.661.860,00
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-	17	SANEAMENTO	33.267.800,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	151.030,00	18	GESTÃO AMBIENTAL	43.077.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.954.980,00	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.296.900,00	20	AGRICULTURA	53.000,00
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)	22	INDÚSTRIA	13.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	231.800,00	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.387.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	26	TRANSPORTE	12.751.815,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00	27	DESPORTO E LAZER	4.732.000,00
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-			
	TOTAL			TOTAL	711.462.125,00
		997.220.260,00			

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA		R\$	DESPESA		R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	325.569.640,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.816.805,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.893.480,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	14.846.950,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.658.252,00	585.490.057,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	151.030,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.954.980,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.296.900,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(44.724.520,00)	996.988.460,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		411.498.403,00
TOTAL		996.988.460,00	TOTAL		996.988.460,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	88.334.438,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	231.800,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	89.294.438,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	231.800,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		36.677.630,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		411.498.403,00	SUPERÁVIT		285.758.135,00
		411.730.203,00			411.730.203,00
RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	996.988.460,00	III	DESPESAS CORRENTES	585.490.057,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	231.800,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	89.294.438,00
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.677.630,00
			VI	SUPERÁVIT	285.758.135,00
	TOTAL DA RECEITA	997.220.260,00		TOTAL DA DESPESA	997.220.260,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes								1.041.712.980,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							325.569.640,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos						309.775.360,00		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre o Patrimônio				49.091.630,00	69.818.250,00			
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.500.0000		29.909.480,00					
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000		747.790,00					
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500.0000		12.934.170,00					
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		8.726.320,00					
1.1.1.2.50.0.3.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		4.207.850,00					
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		5.500.190,00					
1.1.1.2.50.0.4.01.0.0	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		3.102.390,00					
1.1.1.2.50.0.4.02.0.0	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		2.397.800,00					
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.0000		20.726.620,00	20.726.620,00				
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000		20.726.620,00					
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				72.428.000,00	72.428.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			70.661.160,00					
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.0000		70.661.160,00					
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.766.840,00					
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos								
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000		1.766.840,00					
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				167.529.110,00	167.529.110,00			
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços								
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			167.529.110,00					
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			163.284.290,00					
1.1.1.4.51.1.1.01.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.500.0000		1.194.160,00					
1.1.1.4.51.1.1.02.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.500.0000		150.718.840,00					
1.1.1.4.51.1.1.03.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000		1.632.430,00					
1.1.1.4.51.1.1.04.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000		9.738.860,00					
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.0000		2.343.800,00					
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.193.480,00					
1.1.1.4.51.1.3.01.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.091.270,00					
1.1.1.4.51.1.3.02.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		102.210,00					
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			707.540,00					
1.1.1.4.51.1.4.01.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		611.430,00					
1.1.1.4.51.1.4.02.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		96.110,00					
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas						15.794.280,00		
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				9.623.380,00	9.623.380,00			
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização								
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			7.451.980,00					
1.1.2.1.01.0.1.02.0.0	Apreensão	1.501.0000		109.090,00					
1.1.2.1.01.0.1.03.0.0	Mobiliária	1.501.0000		3.357.450,00					
1.1.2.1.01.0.1.04.0.0	Outras	1.501.0000		2.666.370,00					
1.1.2.1.01.0.1.05.0.0	Propaganda	1.501.0000		86.860,00					
1.1.2.1.01.0.1.06.0.0	Solo Público	1.501.0000		1.209.650,00					
1.1.2.1.01.0.1.07.0.0	Transporte Público	1.501.0000		22.560,00					
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501.0000		2.171.400,00					
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços				6.170.900,00	6.170.900,00			
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			6.170.900,00					
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal								
1.1.2.2.01.0.1.10.0.0	Cemitário	1.501.0000		94.570,00					
1.1.2.2.01.0.1.20.0.0	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000		648.490,00					
1.1.2.2.01.0.1.30.0.0	Efluentes e Resíduos	1.501.0000		5.209.860,00					
1.1.2.2.01.0.1.50.0.0	Administrativas	1.501.0000		21.670,00					
1.1.2.2.01.0.1.70.0.0	Expediente	1.501.0000		191.380,00					
1.1.2.2.01.0.1.80.0.0	Vistoria de Veículos	1.501.0000		4.930,00					
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições						30.893.480,00	30.893.480,00	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				30.893.480,00	30.893.480,00			
1.2.4.1.00.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000		30.893.480,00					
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial							14.846.950,00	14.846.950,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários						14.846.950,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários				14.846.950,00				
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				2.791.940,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	2.600.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104	191.670,00						
1.3.2.1.01.0.1.02.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000		689.220,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			1.692.930,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.692.930,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			196.560,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	166.020,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	29.490,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.553.0000	1.050,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			5.414.350,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.501.0000	5.414.350,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013			976.680,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	732.510,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	244.170,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.085.270,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000	31.970,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	2.806.850,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	246.450,00						
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Serviços						151.030,00	151.030,00	
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços								
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços				151.030,00	151.030,00			
1.6.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços - Principal			151.030,00					
1.6.9.99.0.1.0.0.0.0.0.0	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000		151.030,00					
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes							664.954.980,00	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades						410.416.940,00		
1.7.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					127.267.150,00			
1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				127.181.170,00				
1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				117.394.740,00				
1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000		117.394.740,00					
1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			9.786.430,00					
1.7.1.1.51.2.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000		9.786.430,00					
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			85.980,00					
1.7.1.1.52.1.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal			85.980,00					
1.7.1.1.52.1.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000		85.980,00					
1.7.1.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				263.494.090,00				
1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				214.660.170,00				
1.7.1.2.52.1.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			130.013.610,00					
1.7.1.2.52.1.1.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104		130.013.610,00					
1.7.1.2.52.2.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			65.721.570,00					
1.7.1.2.52.2.1.0.0.0.0.0.0	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150		65.721.570,00					
1.7.1.2.52.3.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97			16.334.570,00					
1.7.1.2.52.3.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150		16.334.570,00					
1.7.1.2.52.4.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97			2.590.420,00					
1.7.1.2.52.4.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150		2.590.420,00					
1.7.1.2.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			48.833.920,00	48.833.920,00				
1.7.1.2.99.0.1.0.0.0.0.0.0	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal								
1.7.1.2.99.0.1.01.0.0.0.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000		36.625.440,00					
1.7.1.2.99.0.1.02.0.0.0.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000		12.208.480,00					
1.7.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				19.655.700,00				
1.7.1.4.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação - QSE				16.602.030,00				
1.7.1.4.50.0.1.0.0.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.550.0000		16.602.030,00					
1.7.1.4.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE			2.948.760,00	2.948.760,00				
1.7.1.4.52.0.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal			2.948.760,00					
1.7.1.4.52.0.1.01.0.0	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000		635.400,00					
1.7.1.4.52.0.1.02.0.0	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000</							

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						116.693.640,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					106.146.370,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				77.864.140,00				
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000		77.864.140,00					
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				25.533.590,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000		25.533.590,00					
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios				2.744.080,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000		2.744.080,00					
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				4.560,00				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000		4.560,00					
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					9.583.470,00	10.547.270,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)								
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104		9.583.470,00					
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira				963.800,00				
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal			963.800,00					
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE	1.799.0181		963.800,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						137.844.400,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					137.844.400,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				137.844.400,00				
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000		137.844.400,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							5.296.900,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						638.140,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					638.140,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições				638.140,00				
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			638.140,00					
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		2.520,00					
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		2.010,00					
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000		633.610,00					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					4.658.760,00	4.658.760,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas				4.658.760,00				
1.9.9.9.99.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB			4.658.760,00					
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal			865.570,00					
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000		865.570,00					
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			3.793.190,00					
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			1.336.010,00					
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.752.0000		2.457.180,00					
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.501.0000		1.336.010,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital								231.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens							231.800,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						231.800,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes								
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				231.800,00				
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			231.800,00					
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000		231.800,00					
TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB									1.041.944.780,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente								(44.724.520,00)
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(23.478.950,00)					
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(17.200,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(15.572.830,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(5.106.720,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(548.820,00)					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									997.220.260,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(44.724.520,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	543.184.320,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	24.194.850,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.533.620,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	16.768.050,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.978.250,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.960,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.357.950,00
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	12.452.650,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	132.616.400,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	86.341.500,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	9.775.140,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.530,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	33.700.330,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.703.630,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.800,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	963.800,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		997.220.260,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	139.909.975,00	231.800,00	140.141.775,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.698.000,00	-	11.698.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.698.000,00	-	11.698.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.655.000,00	-	4.655.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.655.000,00	-	4.655.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.419.975,00	50.000,00	104.469.975,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	104.369.975,00	50.000,00	104.419.975,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	50.000,00	-	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.360.000,00	-	6.360.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.360.000,00	-	6.360.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.950.000,00	-	3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	3.950.000,00	-	3.950.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.702.000,00	181.800,00	6.883.800,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.702.000,00	-	3.702.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	3.000.000,00	181.800,00	3.181.800,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.125.000,00	-	2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING	2.125.000,00	-	2.125.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	26.520.000,00	1.351.815,00	27.871.815,00
06.181.	POLICIAMENTO	26.512.000,00	1.351.815,00	27.863.815,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	26.512.000,00	1.351.815,00	27.863.815,00
06.182.	DEFESA CIVIL	8.000,00	-	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	-	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	95.182.600,00	195.743.830,00	290.926.430,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	2.681.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	300.000,00	2.681.614,00	2.981.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	64.892.600,00	136.059.880,00	200.952.480,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	64.892.600,00	136.059.880,00	200.952.480,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	19.750.000,00	37.498.101,00	57.248.101,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	19.750.000,00	37.498.101,00	57.248.101,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.900.000,00	2.764.465,00	4.664.465,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.900.000,00	2.764.465,00	4.664.465,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.340.000,00	16.739.770,00	25.079.770,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8.340.000,00	16.739.770,00	25.079.770,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	45.000,00	-	45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.000,00	-	11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	11.000,00	-	11.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.000,00	-	34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	34.000,00	-	34.000,00
15.	URBANISMO	55.925.000,00	33.736.860,00	89.661.860,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	-	5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	5.000,00	-	5.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	35.100.000,00	8.000.000,00	43.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	35.100.000,00	8.000.000,00	43.100.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	20.820.000,00	25.736.860,00	46.556.860,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	20.750.000,00	25.736.860,00	46.486.860,00
17.	SANEAMENTO	32.304.000,00	963.800,00	33.267.800,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.304.000,00	963.800,00	33.267.800,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	31.704.000,00	-	31.704.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	600.000,00	963.800,00	1.563.800,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	43.077.000,00	-	43.077.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.750.000,00	-	42.750.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.940.000,00	-	5.940.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	36.800.000,00	-	36.800.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	10.000,00	-	10.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	300.000,00	-	300.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	300.000,00	-	300.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	27.000,00	-	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	27.000,00	-	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	-	30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	30.000,00	-	30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	30.000,00	-	30.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
 Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

Continuação				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.	AGRICULTURA	53.000,00	-	53.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	-	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	-	50.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	50.000,00	-	50.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	-	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
22.	INDUSTRIA	13.000,00	-	13.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.000,00	-	13.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	8.000,00	-	8.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.387.000,00	-	5.387.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.936.000,00	-	2.936.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.936.000,00	-	2.936.000,00
23.695.	TURISMO	2.451.000,00	-	2.451.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.451.000,00	-	2.451.000,00
26.	TRANSPORTE	11.400.000,00	1.351.815,00	12.751.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.400.000,00	1.351.815,00	12.751.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.399.000,00	-	11.399.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	1.000,00	1.351.815,00	1.352.815,00
27.	DESPORTO E LAZER	4.732.000,00	-	4.732.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.700.000,00	-	2.700.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	2.700.000,00	-	2.700.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	472.000,00	-	472.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	472.000,00	-	472.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.560.000,00	-	1.560.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.560.000,00	-	1.560.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	26.826.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	26.826.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.826.000,00	-	26.826.000,00
99.	RESERVA	36.677.630,00	-	36.677.630,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	36.677.630,00	-	36.677.630,00
99.999.9999.	RESERVA	36.677.630,00	-	36.677.630,00
		478.082.205,00	233.379.920,00	711.462.125,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	742.000,00	139.399.775,00	140.141.775,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	11.698.000,00	11.698.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.698.000,00	11.698.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	4.655.000,00	4.655.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.655.000,00	4.655.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	251.000,00	104.218.975,00	104.469.975,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	251.000,00	104.168.975,00	104.419.975,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.000,00	6.359.000,00	6.360.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	6.359.000,00	6.360.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.883.800,00	6.883.800,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.702.000,00	3.702.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.181.800,00	3.181.800,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	27.871.815,00	27.871.815,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	27.863.815,00	27.863.815,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	27.863.815,00	27.863.815,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	11.478.323,00	279.448.107,00	290.926.430,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.308.323,00	191.644.157,00	200.952.480,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	9.308.323,00	191.644.157,00	200.952.480,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.170.000,00	55.078.101,00	57.248.101,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.170.000,00	55.078.101,00	57.248.101,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	4.664.465,00	4.664.465,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	4.664.465,00	4.664.465,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	25.079.770,00	25.079.770,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	25.079.770,00	25.079.770,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	11.000,00	11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	11.000,00	11.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	34.000,00	34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	34.000,00	34.000,00
15.	URBANISMO	-	35.170.000,00	54.491.860,00	89.661.860,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	35.100.000,00	8.000.000,00	43.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	35.100.000,00	8.000.000,00	43.100.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	70.000,00	46.486.860,00	46.556.860,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	46.486.860,00	46.486.860,00
17.	SANEAMENTO	-	31.704.000,00	1.563.800,00	33.267.800,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	31.704.000,00	1.563.800,00	33.267.800,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	31.704.000,00	-	31.704.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	1.563.800,00	1.563.800,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	100.000,00	42.977.000,00	43.077.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	100.000,00	42.650.000,00	42.750.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.940.000,00	5.940.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	100.000,00	36.700.000,00	36.800.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	10.000,00	10.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	300.000,00	300.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	300.000,00	300.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	30.000,00	30.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	-	53.000,00	53.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	50.000,00	50.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
22.	INDUSTRIA	-	-	13.000,00	13.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	13.000,00	13.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100.000,00	5.287.000,00	5.387.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.936.000,00	2.936.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.936.000,00	2.936.000,00
23.695.	TURISMO	-	100.000,00	2.351.000,00	2.451.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	100.000,00	2.351.000,00	2.451.000,00
26.	TRANSPORTE	-	-	12.751.815,00	12.751.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	12.751.815,00	12.751.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.399.000,00	11.399.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.352.815,00	1.352.815,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	100.000,00	4.632.000,00	4.732.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	472.000,00	472.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	472.000,00	472.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	100.000,00	1.460.000,00	1.560.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	100.000,00	1.460.000,00	1.560.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	-	26.826.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.826.000,00	-	-	26.826.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.826.000,00	-	-	26.826.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	36.677.630,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	36.677.630,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	36.677.630,00
		26.826.000,00	79.394.323,00	568.564.172,00	711.462.125,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	490.000,00	11.740.000,00	12.230.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	6.155.000,00	6.155.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.155.000,00	6.155.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.105.000,00	6.105.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	3.950.000,00	3.950.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	490.000,00	1.635.000,00	2.125.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	490.000,00	-	490.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	625.000,00	625.000,00
		-	490.000,00	11.740.000,00	12.230.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	11.700.000,00	11.700.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	11.698.000,00	11.698.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.698.000,00	11.698.000,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.600.000,00	11.600.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	98.000,00	98.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	2.000,00	2.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	25.851.000,00	-	-	25.851.000,00
		25.851.000,00	-	11.700.000,00	37.551.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	4.655.000,00	4.655.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	4.655.000,00	4.655.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.655.000,00	4.655.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.500.000,00	4.500.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	45.000,00	45.000,00
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO	-	-	110.000,00	110.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	11.000,00	11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	11.000,00	11.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	5.000,00	5.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	6.000,00	6.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	34.000,00	34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	34.000,00	34.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	29.000,00	29.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	5.000,00	5.000,00
15.	URBANISMO	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	5.000,00	5.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	5.000,00	5.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	30.000,00	30.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	4.735.000,00	4.735.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	23.547.590,00	23.548.590,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	10.306.790,00	10.306.790,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.306.790,00	10.306.790,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	10.306.790,00	10.306.790,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.000,00	6.359.000,00	6.360.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	6.359.000,00	6.360.000,00
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.000.000,00	5.000.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.359.000,00	1.359.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	6.881.800,00	6.881.800,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.700.000,00	3.700.000,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	3.700.000,00	3.700.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.181.800,00	3.181.800,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	3.181.800,00	3.181.800,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	975.000,00	-	-	975.000,00
		975.000,00	1.000,00	23.547.590,00	24.523.590,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	62.902.185,00	62.903.185,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1.000,00	62.902.185,00	62.903.185,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	62.852.185,00	62.853.185,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	61.183.185,00	61.183.185,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.169.000,00	1.169.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	500.000,00	500.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	20.000,00	20.000,00
		-	1.000,00	62.902.185,00	62.903.185,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.820.000,00	2.820.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.820.000,00	2.820.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.820.000,00	2.820.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	120.000,00	120.000,00
		-	-	2.820.000,00	2.820.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	42.977.000,00	42.977.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	42.650.000,00	42.650.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.940.000,00	5.940.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.780.000,00	5.780.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	160.000,00	160.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	36.700.000,00	36.700.000,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	16.800.000,00	16.800.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	19.900.000,00	19.900.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	10.000,00	10.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	10.000,00	10.000,00
Continua					

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	300.000,00	300.000,00	
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	300.000,00	300.000,00	
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	300.000,00	300.000,00	
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00	
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00	
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	27.000,00	27.000,00	
20.	AGRICULTURA	-	-	53.000,00	53.000,00	
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	50.000,00	50.000,00	
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	50.000,00	50.000,00	
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROPE	-	-	50.000,00	50.000,00	
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	1.000,00	1.000,00	
		-	-	43.030.000,00	43.030.000,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	250.000,00	11.150.000,00	11.400.000,00	
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	250.000,00	11.150.000,00	11.400.000,00	
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	250.000,00	11.150.000,00	11.400.000,00	
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	250.000,00	-	250.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.050.000,00	11.050.000,00	
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00	
15.	URBANISMO	-	35.170.000,00	54.486.860,00	89.656.860,00	
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	-	35.100.000,00	8.000.000,00	43.100.000,00	
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	35.100.000,00	8.000.000,00	43.100.000,00	
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	-	100.000,00	-	100.000,00	
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00	
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00	
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00	
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00	
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	8.000.000,00	8.000.000,00	
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	70.000,00	46.486.860,00	46.556.860,00	
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	70.000,00	-	70.000,00	
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	70.000,00	-	70.000,00	
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	46.486.860,00	46.486.860,00	
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	20.620.000,00	20.620.000,00	
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	13.236.530,00	13.236.530,00	
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	10.700.330,00	10.700.330,00	
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	-	-	700.000,00	700.000,00	
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	-	230.000,00	230.000,00	
17.	SANEAMENTO	-	31.704.000,00	1.563.800,00	33.267.800,00	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	31.704.000,00	1.563.800,00	33.267.800,00	
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	31.704.000,00	-	31.704.000,00	
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00	
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	21.704.000,00	-	21.704.000,00	
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	1.563.800,00	1.563.800,00	
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	1.563.800,00	1.563.800,00	
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	100.000,00	-	100.000,00	
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	100.000,00	-	100.000,00	
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.	TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.	DESPORTO E LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
		-	67.424.000,00	67.200.660,00	134.624.660,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
22.	INDUSTRIA	-	-	13.000,00	13.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	13.000,00	13.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.287.000,00	5.287.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.936.000,00	2.936.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.936.000,00	2.936.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.650.000,00	2.650.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	286.000,00	286.000,00
23.695.	TURISMO	-	-	2.351.000,00	2.351.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	-	2.351.000,00	2.351.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	2.330.000,00	2.330.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA	-	-	10.000,00	10.000,00
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	-	5.300.000,00	5.300.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	27.871.815,00	27.871.815,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	27.863.815,00	27.863.815,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	27.863.815,00	27.863.815,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	19.820.000,00	19.820.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	384.000,00	384.000,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	6.016.815,00	6.016.815,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	140.000,00	140.000,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	1.000,00	1.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
		-	-	27.871.815,00	27.871.815,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	10.885.000,00	10.885.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	10.885.000,00	10.885.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.885.000,00	10.885.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	10.885.000,00	10.885.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	11.478.323,00	279.448.107,00	290.926.430,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.981.614,00	2.981.614,00
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	2.931.614,00	2.931.614,00
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR	-	-	10.000,00	10.000,00
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.308.323,00	191.644.157,00	200.952.480,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	9.308.323,00	191.644.157,00	200.952.480,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	310.000,00	-	310.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	-	5.565.473,00	-	5.565.473,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA	-	344.000,00	-	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BELA	-	473.000,00	-	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	-	800.000,00	-	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	-	600.000,00	-	600.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	-	149.400,00	-	149.400,00
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	-	64.700,00	-	64.700,00
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FR	-	238.000,00	-	238.000,00
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES	-	117.250,00	-	117.250,00
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE	-	113.000,00	-	113.000,00
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA	-	113.500,00	-	113.500,00
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	-	200.000,00	-	200.000,00
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZAD	-	200.000,00	-	200.000,00
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.225.415,00	18.225.415,00
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.383.249,00	4.383.249,00
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	115.000,00	115.000,00
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	139.548.620,00	139.548.620,00
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	14.392.600,00	14.392.600,00
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.428.161,00	4.428.161,00
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	7.580.832,00	7.580.832,00
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.960.280,00	2.960.280,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.170.000,00	55.078.101,00	57.248.101,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.170.000,00	55.078.101,00	57.248.101,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	10.000,00	-	10.000,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	110.000,00	-	110.000,00
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR	-	308.000,00	-	308.000,00
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	-	328.000,00	-	328.000,00
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	-	264.000,00	-	264.000,00
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	-	605.000,00	-	605.000,00
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	-	345.000,00	-	345.000,00
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	-	100.000,00	-	100.000,00
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	-	100.000,00	-	100.000,00
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.241.094,00	1.241.094,00
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	3.459.241,00	3.459.241,00
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE	-	-	17.273.000,00	17.273.000,00
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	2.600.000,00	2.600.000,00
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	20.581.000,00	20.581.000,00
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	2.550.000,00	2.550.000,00
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	494.249,00	494.249,00
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	-	1.301.044,00	1.301.044,00
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.595.249,00	1.595.249,00
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE	-	-	10.000,00	10.000,00
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.009.896,00	1.009.896,00
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	-	-	603.054,00	603.054,00
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	10.000,00	10.000,00
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.769.984,00	1.769.984,00
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	-	-	565.290,00	565.290,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	4.664.465,00	4.664.465,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	4.664.465,00	4.664.465,00
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	361.793,00	361.793,00
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	3.380.000,00	3.380.000,00
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	300.000,00	300.000,00
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	512.672,00	512.672,00
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	10.000,00	10.000,00
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	100.000,00	100.000,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	25.079.770,00	25.079.770,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	25.079.770,00	25.079.770,00
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	440.000,00	440.000,00
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	3.851.000,00	3.851.000,00
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	800.000,00	800.000,00
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	15.300.000,00	15.300.000,00
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	608.315,00	608.315,00
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	490.368,00	490.368,00
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	875.087,00	875.087,00
Continua					

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Continuação					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	4.632.000,00	4.632.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	472.000,00	472.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	472.000,00	472.000,00
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA	-	-	432.000,00	432.000,00
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	40.000,00	40.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	1.460.000,00	1.460.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.460.000,00	1.460.000,00
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	410.000,00	410.000,00
		-	11.478.323,00	294.965.107,00	306.443.430,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	12.751.815,00	12.751.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	12.751.815,00	12.751.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.399.000,00	11.399.000,00
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	9.000.000,00	9.000.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	199.000,00	199.000,00
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	-	2.200.000,00	2.200.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.352.815,00	1.352.815,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	942.000,00	942.000,00
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	400.000,00	400.000,00
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	10.815,00	10.815,00
		-	-	12.751.815,00	12.751.815,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	36.677.630,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	36.677.630,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	36.677.630,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	36.677.630,00
					36.677.630,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.105.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.900.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	90.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.145.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.950.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					12.230.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.531.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.600.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.931.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.931.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.671.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
					37.551.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.732.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		232.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					4.735.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.302.790,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		15.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.287.790,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.287.790,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.680.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.306.790,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	160.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.220.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			260.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		260.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.800,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		840.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		120.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00			
					24.523.590,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.892.685,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			45.668.185,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		35.314.850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.754.850,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.560.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		10.353.335,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.353.335,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.224.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.224.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.400.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	773.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	540.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.700.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.250.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	392.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
					62.903.185,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.770.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.700.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.700.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					2.820.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.990.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.780.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.780.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.210.000,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.182.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	432.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.750.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
					43.030.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.580.660,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.050.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.050.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			48.530.660,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		48.530.660,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.056.530,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.250.330,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	223.800,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				75.044.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.044.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		75.044.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	74.914.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
					134.624.660,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.284.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.650.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.650.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.650.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.634.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.633.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.592.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			
					5.300.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				27.851.815,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.820.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		19.820.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.800.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.031.815,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.000.000,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	3.000.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.030.815,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	645.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.815,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.184.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.51.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.00.01	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			
					27.871.815,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				293.990.107,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			213.943.620,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		191.143.620,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	310.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.883.620,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.400.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.400.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		22.800.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	22.800.000,00			
					Continua

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Continuação					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			80.046.487,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.046.487,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11.030.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.551.983,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.496.880,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.823,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.777.201,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	7.165.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	452.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.162.600,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.453.323,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.453.323,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.453.323,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.448.323,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	975.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
					306.443.430,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.345.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.015.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				406.815,00
4.4.00.00.00	Investimentos			406.815,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		406.815,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	406.815,00			
					12.751.815,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				36.677.630,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			36.677.630,00	
9.9.99.00.00	Reserva		36.677.630,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	36.677.630,00			
					36.677.630,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				12.230.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.155.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.155.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.105.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.900.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	90.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				3.950.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			3.950.000,00	
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS		3.950.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.950.000,00			
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.125.000,00
04.131.0026.	MARKETING			2.125.000,00	
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO		490.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00			
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		1.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		625.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.000,00			
					12.230.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				11.700.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				11.698.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			11.698.000,00	
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		11.600.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.501.0000	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00			
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		98.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	28.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.000,00	
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				25.851.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				25.851.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			25.851.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		25.851.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.501.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.500.0000	Sentenças Judiciais	5.915.610,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	13.833.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.705.0104	Sentenças Judiciais	5.922.390,00			
					37.551.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				4.655.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				4.655.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.655.000,00	
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.500.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00			
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		45.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO		110.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				45.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				11.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			11.000,00	
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		6.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	3.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				34.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			34.000,00	
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA		29.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	14.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE		5.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
15.	URBANISMO				5.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				5.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			5.000,00	
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				30.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				30.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			30.000,00	
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	7.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	7.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
					4.735.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				23.548.590,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.306.790,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.306.790,00	
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		10.306.790,00		
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	872.460,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.434.330,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				6.360.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.360.000,00	
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO		1.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: UNIDADE:		Continuação			
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.359.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições	160.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				6.881.800,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.700.000,00	
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		3.700.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			3.181.800,00	
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO		3.181.800,00		
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	181.800,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			975.000,00	
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		975.000,00		
3.2.91.21.00 - 1.500.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00			
4.6.90.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00			
4.6.91.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00			
					24.523.590,00

ÓRGÃO: UNIDADE:					
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				62.903.185,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				62.903.185,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			62.853.185,00	
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		61.183.185,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.754.850,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	6.000.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.060.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.704.0150	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.500.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	10.353.335,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.400.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	773.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	4.700.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	4.250.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	392.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.169.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		500.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00			
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			50.000,00	
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00			
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
					62.903.185,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.820.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.820.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.820.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.700.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		120.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					2.820.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				42.977.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				42.650.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.940.000,00	
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.780.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00			
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		160.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			36.700.000,00	
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA		16.800.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.280.000,00			
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		19.900.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900.000,00			
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			10.000,00	
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				300.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			300.000,00	
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL		300.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	300.000,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			27.000,00	
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO		27.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	27.000,00			
20.	AGRICULTURA				53.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR		1.000,00		
3.3.30.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	1.000,00			
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				50.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			50.000,00	
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
					43.030.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				11.400.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				11.400.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			11.400.000,00	
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		250.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	50.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		11.050.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
15.	URBANISMO				89.656.860,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				43.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			43.100.000,00	
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO		100.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		5.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000.000,00			
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022		5.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000.000,00			
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022		10.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	10.000.000,00			
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022		15.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	15.000.000,00			
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		8.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.751.0000	Obras e Instalações	8.000.000,00			
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				46.556.860,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			70.000,00	
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		70.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	60.000,00			
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			46.486.860,00	
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		20.620.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.470.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		13.236.530,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.750.0000	Material de Consumo	36.530,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200.000,00			
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS		1.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.700.330,00		
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700.330,00			
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		700.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		230.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00			
17.	SANEAMENTO				33.267.800,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				33.267.800,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%			31.704.000,00	
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022		10.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	10.000.000,00			
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP		21.704.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	21.704.000,00			
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			1.563.800,00	
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS		1.563.800,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.799.0181	Despesas de Exercícios Anteriores	63.800,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				100.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				100.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			100.000,00	
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS		100.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	100.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				100.000,00
23.695.	TURISMO				100.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			100.000,00	
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
27.	DESPORTO E LAZER				100.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				100.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			100.000,00	
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
					134.624.660,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
22.	INDUSTRIA				13.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				13.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			8.000,00	
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				5.287.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.936.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.936.000,00	
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.650.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.650.000,00			
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		286.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			
23.695.	TURISMO				2.351.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.351.000,00	
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO		2.330.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.330.000,00			
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	1.000,00			
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					5.300.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				27.871.815,00
06.181.	POLICIAMENTO				27.863.815,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			27.863.815,00	
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		19.820.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		384.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	49.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	92.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.752.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.752.0000	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP		1.500.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA		6.016.815,00		
3.3.30.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	2.200.000,00			
3.3.30.93.00 - 1.704.0104	Indenizações e Restituições	800.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.752.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.815,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		1.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0150	Contribuições	1.000,00			
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS		140.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			8.000,00	
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					27.871.815,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				10.885.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.885.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.885.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		10.885.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	310.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	900.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	400.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.800.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	910.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	915.000,00			
12.	EDUCAÇÃO				290.926.430,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.981.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.981.614,00	
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		2.931.614,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.323,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993.291,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR		10.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO		10.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				200.952.480,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			200.952.480,00	
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		310.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00		
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00		
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE		5.565.473,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	4.334.470,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	1.231.003,00			
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA		344.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	344.000,00			
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR		473.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	473.000,00			
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA		800.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	700.000,00			
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA		600.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	500.000,00			
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE		149.400,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	149.400,00			
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE		64.700,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	64.700,00			
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FRANCISCO DE AS		238.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	238.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'OUTO		117.250,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	117.250,00				
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS		113.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.000,00				
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ		113.500,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.500,00				
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ		200.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	200.000,00				
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS RE		200.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	200.000,00				
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		18.225.415,00			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	1.802.856,00				
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.700.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.858.909,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.863.650,00				
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		4.383.249,00			
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	80.622,00				
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	398.620,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.854.007,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		115.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		139.548.620,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.250.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.750.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.748.620,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	500.000,00				
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	800.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	14.500.000,00				
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		14.392.600,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00				
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	400.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.800.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	3.500.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	2.592.600,00				
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.428.161,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	300.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.778.161,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		7.580.832,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.580.832,00				
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		2.960.280,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960.280,00				
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				57.248.101,00	
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			57.248.101,00		
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	10.000,00				
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		110.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	110.000,00				
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR - CMPOP/2022		308.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	308.000,00				
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE		328.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	328.000,00				
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR		264.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	264.000,00				
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO		605.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	605.000,00				
Continua						

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: UNIDADE:		Continuação			
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS		345.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	345.000,00			
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA		100.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA		100.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		1.241.094,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	540.759,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.335,00			
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		3.459.241,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	471.815,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.987.426,00			
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE		17.273.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.173.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	3.000.000,00			
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		2.600.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	800.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	100.000,00			
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		20.581.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.081.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	2.000.000,00			
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		2.550.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	900.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	650.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	500.000,00			
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		494.249,00		
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	25.338,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	32.760,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.151,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.301.044,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	414.893,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536.151,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		1.595.249,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995.249,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE		1.009.896,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.009.896,00			
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE		603.054,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.054,00			
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		1.769.984,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.769.984,00			
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA		565.290,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.290,00			
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				4.664.465,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			4.664.465,00	
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		361.793,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	48.947,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	312.846,00			
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		3.380.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.780.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	600.000,00			
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	75.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	75.000,00			
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		512.672,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.672,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				25.079.770,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			25.079.770,00	
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		440.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	30.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	30.000,00			
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		3.851.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.651.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	400.000,00			
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		800.000,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	350.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	250.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	200.000,00			
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		15.300.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.100.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.500.000,00			
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		2.700.000,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	950.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	750.000,00			
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		608.315,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	289.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.315,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
Continua					

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		490.368,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.368,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		875.087,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	113.873,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	761.214,00			
27.	DESPORTO E LAZER				4.632.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.700.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			2.700.000,00	
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.700.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				472.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			472.000,00	
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA		432.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	432.000,00			
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				1.460.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.460.000,00	
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS		1.050.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE		410.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					306.443.430,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				12.751.815,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				12.751.815,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			11.399.000,00	
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		9.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000.000,00			
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		199.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		2.200.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			1.352.815,00	
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		942.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.752.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		400.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	380.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE		10.815,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	815,00			
					12.751.815,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				36.677.630,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				36.677.630,00
99.999.9999.	RESERVA			36.677.630,00	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		36.677.630,00		
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência	7.614.006,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência	1.449.480,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas	12.538.738,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência – Emendas Pretéritas	11.222.656,00			
9.9.99.99.00 - 1.705.0104	Reserva de Contingência	2.033.460,00			
9.9.99.99.00 - 1.705.0104	Reserva de Contingência – Emendas Pretéritas	1.819.290,00			
					36.677.630,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA		R\$	DESPESA		R\$
1	RECEITA CORRENTE	62.793.000,00	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.465.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-	28	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	26.070.000,00	99	RESERVA DO RPPS	47.603.500,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	36.610.000,00			
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-			
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-			
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-			
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-			
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00			
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-			
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	35.775.500,00			
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00			
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00			
2	RECEITA DE CAPITAL	-			
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-			
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-			
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-			
	TOTAL			TOTAL	98.568.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA		R\$	DESPESA		R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.825.000,00
	CONTRIBUIÇÕES	26.070.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
	RECEITA PATRIMONIAL	36.610.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-			
	RECEITA INDUSTRIAL	-			
	RECEITA DE SERVIÇOS	-			
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-			
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00			
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-			
		62.793.000,00			
	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.				
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.332.300,00			
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.200,00			
		35.775.500,00			
				SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	48.243.500,00
	TOTAL			TOTAL	98.568.500,00
	98.568.500,00				
	RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	640.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-			640.000,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-			
		-			
				RESERVA DO RPPS	47.603.500,00
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				
		48.243.500,00			
		48.243.500,00			
RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	62.793.000,00	IV	DESPESAS CORRENTES	50.325.000,00
II	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	35.775.500,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00
III	RECEITAS DE CAPITAL	-	VI	RESERVA DO RPPS	47.603.500,00
	TOTAL DA RECEITA	98.568.500,00		TOTAL DA DESPESA	98.568.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								62.793.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições							26.070.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais								
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					26.070.000,00	26.070.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil				25.989.500,00				
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo								
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				25.844.500,00				
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000			25.843.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			420.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			25.000.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			162.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			105.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			106.000,00				
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			40.000,00				
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			10.000,00				
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			1.500,00				
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo				1.500,00				
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000			110.000,00				
1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista				110.000,00				
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000			35.000,00				
1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil					80.500,00			
1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				80.500,00				
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				79.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			50.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000			10.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			15.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000			4.000,00				
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				1.500,00				
1.2.1.5.02.1.2.99.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			1.500,00				
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							36.610.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					36.500.000,00	36.610.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				16.500.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				16.500.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000			10.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000			5.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000			1.500.000,00				
1.3.2.1.05.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda					20.000.000,00			
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000			20.000.000,00				
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos					110.000,00			
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos					110.000,00			
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000			110.000,00				
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							113.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						2.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições								
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições					2.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal				2.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000			2.000,00				
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						111.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					1.000,00			
1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal				1.000,00				
1.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			800,00				
1.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.800.0000			200,00				
1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS					110.000,00			
1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000			110.000,00				
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias								35.775.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Contribuições							35.332.300,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais								
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					35.332.300,00	35.332.300,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				35.231.000,00				
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				35.231.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal								
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000			430.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000			170.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			27.500.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000			6.580.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			165.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000			56.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			120.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000			40.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			125.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000			45.000,00				
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos					101.300,00			
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				101.300,00				
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal				46.300,00				
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000			46.300,00				
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				55.000,00				
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000			55.000,00				
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							443.200,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						443.200,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
7.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					443.200,00			
7.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal				443.200,00				
7.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000			7.000,00				
7.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000			430.000,00				
7.9.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000			2.500,00				
7.9.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000			1.800,00				
7.9.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000			1.900,00				
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									
									98.568.500,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	90.163.500,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.405.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		98.568.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	50.465.000,00	50.465.000,00	
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	8.405.000,00	8.405.000,00	
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	8.405.000,00	8.405.000,00	
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	42.060.000,00	42.060.000,00	
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	42.060.000,00	42.060.000,00	
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00	
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00	
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00	
99.	RESERVA	-	47.603.500,00	47.603.500,00	
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	47.603.500,00	47.603.500,00	
99.997.9999.	RESERVA	-	47.603.500,00	47.603.500,00	
		-	98.568.500,00	98.568.500,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	100.000,00	50.365.000,00	50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
		500.000,00	100.000,00	50.365.000,00	98.568.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	100.000,00	50.365.000,00	50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	100.000,00	8.305.000,00	8.405.000,00
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	100.000,00	-	100.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	1.025.690,00	1.025.690,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.990.000,00	4.990.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	953.310,00	953.310,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	955.000,00	955.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	281.000,00	281.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	-	-	100.000,00	100.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	42.060.000,00	42.060.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	42.050.000,00	42.050.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	47.603.500,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	47.603.500,00
		500.000,00	100.000,00	50.365.000,00	98.568.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.325.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			46.825.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		46.655.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	34.000.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		170.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.482.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843.310,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	985.690,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		8.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				640.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			640.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		640.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				47.603.500,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			47.603.500,00	
9.9.99.00.00	Reserva		47.603.500,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	47.603.500,00			
					98.568.500,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				50.465.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				8.405.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			8.405.000,00	
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		1.025.690,00		
3.3.90.47.00 - 1.802.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	985.690,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00			
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.990.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.802.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.802.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	170.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.802.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.802.0000	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.802.0000	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.802.0000	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		953.310,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	180.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.310,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	8.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.802.0000	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE		955.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.802.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
4.4.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS		281.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.000,00			
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		100.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				42.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			42.060.000,00	
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV		10.000,00		
3.3.20.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES		42.050.000,00		
3.1.90.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	34.000.000,00			
3.1.90.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			500.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		500.000,00		
3.1.90.91.00 - 1.800.0000	Sentenças Judiciais	500.000,00			
99.	RESERVA				47.603.500,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				47.603.500,00
99.997.9999.	RESERVA			47.603.500,00	
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS		47.603.500,00		
9.9.99.99.00 - 1.800.0000	Reserva do RPPS	47.603.500,00			
					98.568.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	199.500,00		13	CULTURA	6.047.500,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	148.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		199.500,00		TOTAL		6.048.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.828.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	148.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.050.500,00	5.878.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	199.500,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.679.000,00			
TOTAL		5.878.500,00	TOTAL		5.878.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	170.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	170.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.679.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		5.849.000,00			5.849.000,00
		5.849.000,00			5.849.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	199.500,00		IV DESPESAS CORRENTES	5.878.500,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	
III DÉFICIT	5.849.000,00				
TOTAL DA RECEITA	6.048.500,00		TOTAL DA DESPESA	6.048.500,00	

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								199.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						148.500,00	148.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					148.500,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				148.500,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			148.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			20.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	20.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			25.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	25.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			100.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	100.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	3.500,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços							50.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						50.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					50.000,00			
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			50.000,00					
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal								
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.799.0241	50.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							1.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.799.0241		1.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									199.500,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	20.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	25.000,00
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROC	54.500,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		199.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	5.993.000,00	54.500,00	6.047.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	5.942.000,00	54.500,00	5.996.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	5.498.860,00	54.500,00	5.553.360,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	443.140,00	-	443.140,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
		5.994.000,00	54.500,00	6.048.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	121.000,00	5.926.500,00	6.047.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	70.000,00	5.926.500,00	5.996.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	70.000,00	5.483.360,00	5.553.360,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	443.140,00	443.140,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	121.000,00	5.926.500,00	6.048.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	121.000,00	5.926.500,00	6.047.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	70.000,00	5.926.500,00	5.996.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	70.000,00	5.483.360,00	5.553.360,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.894.000,00	4.894.000,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	589.360,00	589.360,00
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	-	70.000,00	-	70.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	443.140,00	443.140,00
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	40.000,00	40.000,00
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA	-	-	393.140,00	393.140,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	121.000,00	5.926.500,00	6.048.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.878.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.828.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.703.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	625.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.508.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	325.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	215.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		125.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.050.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.050.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	335.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	139.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	52.140,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706.500,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.860,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	338.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	338.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			
					6.048.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE:	05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				6.047.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO			51.000,00	
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA		51.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0104	Obras e Instalações	50.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				5.996.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			5.553.360,00	
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.894.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	625.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.508.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	310.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.501.0000	Obrigações Patronais	15.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	215.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	335.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.501.0000	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	338.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.501.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	338.000,00			
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC		589.360,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.33.00 - 1.704.0104	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.500,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.860,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS		70.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	29.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA			443.140,00	
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA		393.140,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	52.140,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		1.000,00		
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	1.000,00			
					6.048.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	47.922.130,00		10	SAÚDE	273.460.465,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.213.710,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.705.420,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	1.782.320,00					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
TOTAL			49.704.450,00	TOTAL			273.460.465,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.057.710,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	1.213.710,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.084.785,00	267.142.495,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.705.420,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	47.922.130,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		219.220.365,00			
TOTAL		267.142.495,00	TOTAL		267.142.495,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	6.317.970,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	6.317.970,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.782.320,00		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		219.220.365,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.782.320,00			
DÉFICIT		223.756.015,00			
		225.538.335,00			225.538.335,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	47.922.130,00		IV DESPESAS CORRENTES	267.142.495,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	1.782.320,00		V DESPESAS DE CAPITAL	6.317.970,00	
III DÉFICIT	223.756.015,00				
TOTAL DA RECEITA	273.460.465,00		TOTAL DA DESPESA	273.460.465,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								47.922.130,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					1.213.710,00	1.213.710,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.213.710,00	1.213.710,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			15.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	15.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS				1.168.710,00				
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	74.420,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	22.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	51.860,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.621.0000	8.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários SUS FAEC Cirurgias Eletivas-Componente III	1.600.0000	10,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	215.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.35	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde	1.600.0000	15.170,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.44	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Básica	1.601.0000	3.240,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.45	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.601.0000	32.410,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária	1.600.0000	2.720,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas	1.600.0000	4.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho	1.600.0000	12.150,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	90.670,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.56	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.	1.600.0000	3.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.57	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	218.470,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.58	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária	1.600.0000	36.400,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.59	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	120,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.60	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implantação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	10,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.61	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	2.720,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.62	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	440,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.600.0000	235.470,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.64	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.600.0000	2.150,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.65	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.600.0000	2.110,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Fort. de Ações - Zika e Out. Sind. - Port. MS 3502/2017	1.600.0000	20,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.67	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. - Matern. Segura - SES 2755/2022	1.600.0000	21.400,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAH M - Hospitais - SES 2750/2022	1.600.0000	12.960,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.69	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAH RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.600.0000	85.560,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Atenção Primária à Saúde (APS)	1.600.0000	8.960,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.71	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede de Atenção Psicossocial	1.600.0000	3.560,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados				20.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	20.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes								
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						25.095.300,00	25.095.300,00	46.705.420,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS								
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				10.923.420,00				
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				10.923.420,00				
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal				10.923.420,00				
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	21.610,00						
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	3.721.100,00						
1.7.1.3.50.1.1.06.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.600.0000	1.819.750,00						
1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000	607.350,00						
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas	1.600.0000	213.670,00						
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	4.533.560,00						
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	6.050,00						
1.7.1.3.50.1.1.12.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	330,00						
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				10.914.870,00				
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal				10.914.870,00				
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	10.757.220,00						
1.7.1.3.50.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.600.0000	157.200,00						
1.7.1.3.50.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000	450,00						
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				2.121.190,00				
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal				2.121.190,00				
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	137.600,00						
1.7.1.3.50.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000	758.450,00						
1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000	135.820,00						
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	1.089.320,00						
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				1.113.680,00				
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal				1.113.680,00				
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	1.113.680,00						
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				22.140,00				
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal				22.140,00				
1.7.1.3.50.5.1.03.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	22.140,00						
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						21.610.120,00	21.610.120,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS								
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				21.610.120,00				
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal				21.610.120,00				
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000	406.960,00						
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	2.592.850,00						
1.7.2.3.50.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000	11.773.380,00						
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000	107.450,00						
1.7.2.3.50.0.1.11.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000	105.620,00						
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000	1.090,00						
1.7.2.3.50.0.1.13.00	Contr. Financ. Comp. Básico Assistência Farmacêutica - SES 2660/2022	1.621.0000							
1.7.2.3.50.0.1.14.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000	1.070.120,00						
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAH M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000	648.220,00						
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAH RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.621.0000	4.278.200,00						
1.7.2.3.50.0.1.17.00	Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000	448.040,00						
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Rede de Atenção Psicossocial	1.621.0000	178.190,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							3.000,00	3.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					3.000,00	3.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			3.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinarío	1.501.0000	1.000,00						
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital								1.782.320,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferência de Capital								
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.782.320,00	1.782.320,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				1.782.320,00				
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				162.040,00				
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal				162.040,00				
2.4.1.1.51.1.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.601.0000	162.040,00						
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				1.620.280,00				
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal				1.620.280,00				
2.4.1.1.51.2.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000	1.620.280,00						
TOTAL DAS RECEITAS									
49.704.450,00									

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	21.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.168.360,00
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.817.970,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.670.120,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	16.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	11.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		49.704.450,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	06.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE		211.351.365,00	62.109.100,00	273.460.465,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.130.000,00	2.685.000,00	38.815.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE		36.130.000,00	2.685.000,00	38.815.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE		-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA		33.482.000,00	17.218.950,00	50.700.950,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		33.482.000,00	17.218.950,00	50.700.950,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		127.685.000,00	31.650.100,00	159.335.100,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		127.685.000,00	31.650.100,00	159.335.100,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		4.296.365,00	7.391.650,00	11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2.696.365,00	2.617.850,00	5.314.215,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE		1.600.000,00	4.773.800,00	6.373.800,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		150.000,00	100.000,00	250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		150.000,00	100.000,00	250.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		9.608.000,00	2.878.400,00	12.486.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		9.608.000,00	2.878.400,00	12.486.400,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		-	70.000,00	70.000,00
			211.351.365,00	62.109.100,00	273.460.465,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	06.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	535.770,00	272.924.695,00	273.460.465,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	38.815.000,00	38.815.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	38.815.000,00	38.815.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	525.770,00	50.175.180,00	50.700.950,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	525.770,00	50.175.180,00	50.700.950,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	10.000,00	159.325.100,00	159.335.100,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	159.325.100,00	159.335.100,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	11.688.015,00	11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	5.314.215,00	5.314.215,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	6.373.800,00	6.373.800,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	250.000,00	250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	250.000,00	250.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	12.486.400,00	12.486.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	12.486.400,00	12.486.400,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	70.000,00	70.000,00
		-	535.770,00	272.924.695,00	273.460.465,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	535.770,00	272.924.695,00	273.460.465,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	38.815.000,00	38.815.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	38.815.000,00	38.815.000,00
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	34.580.000,00	34.580.000,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.105.000,00	4.105.000,00
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	60.000,00	60.000,00
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	70.000,00	70.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	525.770,00	50.175.180,00	50.700.950,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	525.770,00	50.175.180,00	50.700.950,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	525.770,00	-	525.770,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	36.027.710,00	36.027.710,00
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	14.147.470,00	14.147.470,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	10.000,00	159.325.100,00	159.335.100,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	159.325.100,00	159.335.100,00
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	-	10.000,00
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	29.417.600,00	29.417.600,00
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	121.619.000,00	121.619.000,00
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	8.288.500,00	8.288.500,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	11.688.015,00	11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	5.314.215,00	5.314.215,00
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	5.314.215,00	5.314.215,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	6.373.800,00	6.373.800,00
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	6.373.800,00	6.373.800,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	250.000,00	250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	250.000,00	250.000,00
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	250.000,00	250.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	12.486.400,00	12.486.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	12.486.400,00	12.486.400,00
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	9.338.000,00	9.338.000,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	3.148.400,00	3.148.400,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	70.000,00	70.000,00
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	70.000,00	70.000,00
		-	535.770,00	272.924.695,00	273.460.465,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Natureza da Despesa

Anexo 2

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				267.142.495,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			186.057.710,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		174.057.710,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	34.200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.136.710,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.850.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	350.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	221.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis		12.000.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	12.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			81.084.785,00	
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		70.000,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos				
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		81.014.785,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.943.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	630.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.144.470,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.668.265,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	501.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.232.200,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.964.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.970.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	445.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	716.350,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.317.970,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.317.970,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		6.317.970,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	535.770,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.782.200,00			
					273.460.465,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				273.460.465,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				38.815.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			38.815.000,00	
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		34.580.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	2.000.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	12.000.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	900.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	630.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	900.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	900.000,00			
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.105.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	780.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	625.000,00			
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		60.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		70.000,00		
3.3.71.70.00 - 1.635.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			115.000,00	
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		115.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				50.700.950,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			50.700.950,00	
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		525.770,00		
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	25.770,00			
4.4.90.51.00 - 1.635.0000	Obras e Instalações	500.000,00			
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA		36.027.710,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.956.710,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	200.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.501.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	21.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.390.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.930.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.830.000,00			
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		14.147.470,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	1.279.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	3.298.420,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.010.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	66.350,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	137.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				159.335.100,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			159.335.100,00	
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	10.000,00			
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		29.417.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	650.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	3.206.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	700.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.495.700,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.940.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	60.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	45.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	90.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.517.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		121.619.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	23.200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.300.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	739.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.880.000,00			
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR		8.288.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.898.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				11.688.015,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			5.314.215,00	
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		5.314.215,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	2.300.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	503.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	376.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	1.037.650,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	396.365,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			6.373.800,00	
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		6.373.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	1.350.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	503.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	2.258.400,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	1.250.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.621.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				250.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			250.000,00	
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		250.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				12.486.400,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			12.486.400,00	
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		9.338.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	980.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	353.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	395.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	360.000,00			
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.148.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	340.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	127.400,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				70.000,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			70.000,00	
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		70.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	70.000,00			
					273.460.465,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 202
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	832.940,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.795.630,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	48.330,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	777.610,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		832.940,00		TOTAL		21.795.630,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.481.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	48.330,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.312.630,00	21.793.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	777.610,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	832.940,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.960.690,00			
TOTAL		21.793.630,00	TOTAL		21.793.630,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	2.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		20.962.690,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.960.690,00
		20.962.690,00			20.962.690,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	832.940,00		IV DESPESAS CORRENTES	21.793.630,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	
III DÉFICIT	20.962.690,00				
TOTAL DA RECEITA	21.795.630,00		TOTAL DA DESPESA	21.795.630,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								832.940,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					48.330,00	48.330,00	48.330,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				48.330,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			48.330,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			5.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	5.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			23.330,00					
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	3.160,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	3.290,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	70,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	1.900,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	350,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	11.260,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	1.250,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD PAB	1.660.0000	2.050,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000	10.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							777.610,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					402.190,00	402.190,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			402.190,00					
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal								
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000		109.500,00					
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000		105.400,00					
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000		2.290,00					
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000		63.390,00					
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000		11.560,00					
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000		41.710,00					
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestão Descentralizada-Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000		68.340,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					375.420,00	375.420,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social								
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			375.420,00					
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000		238.470,00					
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000		136.950,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							7.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					7.000,00	7.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			7.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		5.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000		1.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB									
									832.940,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	11.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.260,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	386.690,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	6.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	15.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		832.940,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.994.690,00	800.940,00	21.795.630,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	475.500,00	-	475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	474.500,00	-	474.500,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	-	1.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.889.500,00	93.450,00	1.982.950,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.889.500,00	93.450,00	1.982.950,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.628.690,00	707.490,00	19.336.180,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	3.792.210,00	20.750,00	3.812.960,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.848.460,00	79.900,00	10.928.360,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.358.160,00	360.300,00	2.718.460,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.629.860,00	246.540,00	1.876.400,00
		20.994.690,00	800.940,00	21.795.630,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	4.000,00	21.791.630,00	21.795.630,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.500,00	475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.500,00	474.500,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.982.950,00	1.982.950,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.982.950,00	1.982.950,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	3.000,00	19.333.180,00	19.336.180,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.812.960,00	3.812.960,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	10.925.360,00	10.928.360,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.718.460,00	2.718.460,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	1.876.400,00	1.876.400,00
		-	4.000,00	21.791.630,00	21.795.630,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	4.000,00	21.791.630,00	21.795.630,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.500,00	475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.500,00	474.500,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	473.500,00	473.500,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.982.950,00	1.982.950,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.982.950,00	1.982.950,00
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	501.000,00	501.000,00
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E AD	-	-	1.481.950,00	1.481.950,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	3.000,00	19.333.180,00	19.336.180,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	3.812.960,00	3.812.960,00
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	819.460,00	819.460,00
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	2.993.500,00	2.993.500,00
Continua					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	10.925.360,00	10.928.360,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	8.938.000,00	8.938.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	1.818.870,00	1.818.870,00
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	-	-	88.590,00	88.590,00
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	79.900,00	79.900,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.718.460,00	2.718.460,00
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	846.460,00	846.460,00
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.872.000,00	1.872.000,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	1.876.400,00	1.876.400,00
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	1.097.820,00	1.097.820,00
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDA	-	-	158.580,00	158.580,00
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	620.000,00	620.000,00
		-	4.000,00	21.791.630,00	21.795.630,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.793.630,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.481.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.663.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.833.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais		818.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	818.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.312.630,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		473.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	473.500,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.839.130,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	489.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	31.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.590.600,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	255.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383.940,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.725.230,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	490.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.433.860,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	440.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
					21.795.630,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.795.630,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				475.500,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.000,00	
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			474.500,00	
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		473.500,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0150	Subvenções Sociais	473.500,00			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				1.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.000,00	
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.982.950,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.982.950,00	
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		501.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	43.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	31.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	24.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	20.000,00			
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1.481.950,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	14.400,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	46.050,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.388.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00			
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				19.336.180,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			3.812.960,00	
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		819.460,00		
3.3.90.32.00 - 1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.750,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	234.750,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.600,00			
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	440.360,00			
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL		2.993.500,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.993.500,00			
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.928.360,00	
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR		8.938.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	700.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	500.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	333.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.501.0000	Diárias - Civil	11.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	389.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	355.000,00			
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.818.870,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	468.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.870,00			
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS		88.590,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	22.650,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.940,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF		79.900,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00			
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.718.460,00	
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		846.460,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	27.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	18.900,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	450.160,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.660,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.040,00			
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.872.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	275.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	94.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	55.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	48.000,00			
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			1.876.400,00	
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE		1.097.820,00		
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	71.280,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.005.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.640,00			
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE		158.580,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	27.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	11.900,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	3.960,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.120,00			
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		620.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	31.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	22.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	17.000,00			
					21.795.630,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	113.000,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		113.000,00		TOTAL		113.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITA CORRENTE				DESPESA CORRENTE			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	CONTRIBUIÇÕES	-			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
	RECEITA INDUSTRIAL	-					
	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00					
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	113.000,00				
			-				
	TOTAL		113.000,00		TOTAL		113.000,00
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			INVESTIMENTOS	-	
	ALIENAÇÃO DE BENS	-			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
					DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
	DÉFICIT		-				-
			-				-
RESUMO							
I	RECEITAS CORRENTES	113.000,00		III	DESPESAS CORRENTES	113.000,00	
II	RECEITAS DE CAPITAL	-		IV	DESPESAS DE CAPITAL	-	
	TOTAL DA RECEITA	113.000,00			TOTAL DA DESPESA	113.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								113.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							60.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários					60.000,00	60.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			60.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	60.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							52.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						1.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244		1.000,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					51.000,00	51.000,00		
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				51.000,00				
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244		51.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							1.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					1.000,00			
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas				1.000,00				
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			1.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			1.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244		1.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									113.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	113.000,00	113.000,00
		-	113.000,00	113.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	88.000,00	88.000,00
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	25.000,00	25.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			113.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	88.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			113.000,00	
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		88.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.799.0244	Subvenções Sociais	88.000,00			
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		25.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0244	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DO GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	43.960,00		16	HABITAÇÃO	43.960,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	860,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.100,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		43.960,00		TOTAL		43.960,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	860,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.100,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	43.960,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.960,00
TOTAL		43.960,00	TOTAL		43.960,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	23.960,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	23.960,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.960,00			
		23.960,00			23.960,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	43.960,00		III DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	23.960,00	
TOTAL DA RECEITA	43.960,00		TOTAL DA DESPESA	43.960,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								43.960,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					860,00	860,00	860,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			860,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			860,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.799.0228	860,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes								
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas					43.100,00	43.100,00	43.100,00	
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB			43.100,00					
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal			43.100,00					
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.799.0228		43.100,00					
TOTAL DAS RECEITAS									43.960,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0228	Outras Vinculações Legais - FHIS	43.960,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	43.960,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO		-	43.960,00	43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA		-	43.960,00	43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL		-	43.960,00	43.960,00
			-	43.960,00	43.960,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO		-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA		-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL		-	43.960,00	-	43.960,00
			-	43.960,00	-	43.960,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO		-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA		-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL		-	43.960,00	-	43.960,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS		-	43.960,00	-	43.960,00
			-	43.960,00	-	43.960,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		10.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					23.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos				23.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			23.960,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		23.960,00			
						43.960,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	09.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO					43.960,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA					43.960,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL				43.960,00	
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS			43.960,00		
3.3.90.39.00 - 1.799.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0228	Indenizações e Restituições		10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0228	Obras e Instalações		23.960,00			
						43.960,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	353.500,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	353.500,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		353.500,00		TOTAL		353.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	353.500,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		108.500,00
TOTAL		353.500,00	TOTAL		353.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	108.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	108.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		108.500,00			
		108.500,00			108.500,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	353.500,00		III DESPESAS CORRENTES	245.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	
TOTAL DA RECEITA	353.500,00		TOTAL DA DESPESA	353.500,00	

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								353.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							3.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários					3.500,00	3.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			3.500,00	3.500,00				
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	3.500,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços							350.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços					350.000,00	350.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal			350.000,00	350.000,00				
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245		350.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.01.00									
TOTAL DAS RECEITAS									353.500,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	353.500,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		353.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	11.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.		GESTÃO AMBIENTAL	-	353.500,00	353.500,00
18.541.		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.		GESTÃO DO AMBIENTE	-	303.500,00	303.500,00
18.543.		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.		GESTÃO DO AMBIENTE	-	50.000,00	50.000,00
			-	353.500,00	353.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	11.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL		-	-	353.500,00	353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	303.500,00	303.500,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	50.000,00	50.000,00
			-	-	353.500,00	353.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:		11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:		11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL		-	-	353.500,00	353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	303.500,00	303.500,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-	-	7.500,00	7.500,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		-	-	2.000,00	2.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		-	-	294.000,00	294.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE		-	-	50.000,00	50.000,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		-	-	50.000,00	50.000,00
			-	-	353.500,00	353.500,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:		11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:		11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					245.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			245.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		19.500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		217.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					108.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				108.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			108.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		108.000,00			
						353.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				353.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				303.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			303.500,00	
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		7.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		2.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		294.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				50.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			50.000,00	
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	19.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0245	Obras e Instalações	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00			
					353.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	1.387.400,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.387.400,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	231.400,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.387.400,00		TOTAL		1.387.400,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	231.400,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.100,00	902.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.387.400,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		485.300,00
TOTAL		1.387.400,00	TOTAL		1.387.400,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	485.300,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	485.300,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		485.300,00	SUPERÁVIT		-
		485.300,00			485.300,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	1.387.400,00		III DESPESAS CORRENTES	902.100,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	485.300,00	
			V SUPERÁVIT	-	
TOTAL DA RECEITA	1.387.400,00		TOTAL DA DESPESA	1.387.400,00	

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					231.400,00	231.400,00	231.400,00	1.387.400,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				231.400,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			231.400,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			231.400,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCC	1.799.0246	231.400,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					1.156.000,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas				1.156.000,00				
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			1.156.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			1.156.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDCC	1.799.0246		1.156.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									1.387.400,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDCC	1.387.400,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.387.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA		-	1.387.400,00	1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		-	1.387.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		-	1.387.400,00	1.387.400,00
			-	1.387.400,00	1.387.400,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
			-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	13.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON			69.000,00	-	69.000,00
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		-	-	1.193.300,00	1.193.300,00
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO		-	-	69.500,00	69.500,00
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		-	-	55.600,00	55.600,00
			-	69.000,00	1.318.400,00	1.387.400,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				902.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			902.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		902.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	305.300,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	249.800,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.700,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.300,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				485.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			485.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		485.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	69.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	416.300,00			
					1.387.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração					QDD	
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)						
ÓRGÃO:		13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:		13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA					1.387.400,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					1.387.400,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				1.387.400,00	
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON			69.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.799.0246	Obras e Instalações		69.000,00			
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			1.193.300,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo		277.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		222.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		27.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		277.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente		388.500,00			
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO			69.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo		13.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		13.900,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente		13.900,00			
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			55.600,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo		13.900,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		13.900,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.900,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente		13.900,00			
						1.387.400,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	377.660,00		17	SANEAMENTO	5.877.910,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	323.060,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.600,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	250,00					
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	250,00					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		377.910,00		TOTAL		5.877.910,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.450.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.317.000,00	5.767.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	323.060,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.600,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	377.660,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250,00	250,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.389.090,00			-
TOTAL		5.767.000,00	TOTAL		5.767.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	110.910,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	110.910,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		5.500.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.389.090,00
		5.500.000,00			5.500.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	377.660,00		III DESPESAS CORRENTES	5.767.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	110.910,00	
III RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	250,00				
III DÉFICIT	5.500.000,00				
TOTAL DA RECEITA	5.877.910,00		TOTAL DA DESPESA	5.877.910,00	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								377.660,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							50.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários					50.000,00	50.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			50.000,00	50.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	50.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços							323.060,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						13.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					13.000,00			
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			13.000,00					
1.6.1.1.01.0.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.799.0271	10.000,00						
1.6.1.1.01.0.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.799.0271	2.000,00						
1.6.1.1.01.0.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.799.0271	1.000,00						
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						310.060,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços					310.060,00			
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal			310.060,00					
1.6.9.9.99.0.1.04.00	Ligação de Esgoto - SAAE	1.799.0271	2.890,00						
1.6.9.9.99.0.1.05.00	Outros Serviços - SAAE	1.799.0271	290,00						
1.6.9.9.99.0.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador - SAAE	1.799.0271	306.880,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							4.600,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					4.600,00	4.600,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos								
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos								
1.9.2.3.99.0.2.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros			4.600,00					
1.9.2.3.99.0.2.01.00	Multas e Infrações ao Regulamento - SAAE	1.799.0271	1.000,00						
1.9.2.3.99.0.2.02.00	Multas e Juros de Mora sobre Tarifas - SAAE	1.799.0271	3.600,00						
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias								250,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços							250,00	
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						250,00		
7.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
7.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços								
7.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal			250,00					
7.6.9.9.99.0.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.799.0271		250,00					
TOTAL DAS RECEITAS									377.910,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0271	Outras Vinculações Legais - SAAE	377.910,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		377.910,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.	SANEAMENTO	5.500.000,00	377.910,00	5.877.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.500.000,00	377.910,00	5.877.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	5.500.000,00	377.910,00	5.877.910,00
		5.500.000,00	377.910,00	5.877.910,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	5.877.910,00	5.877.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	5.877.910,00	5.877.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	5.877.910,00	5.877.910,00
		-	-	5.877.910,00	5.877.910,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	5.877.910,00	5.877.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	5.877.910,00	5.877.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	5.877.910,00	5.877.910,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.500.000,00	4.500.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	618.000,00	618.000,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	759.910,00	759.910,00
		-	-	5.877.910,00	5.877.910,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.767.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.230.000,00		
3.1.90.05.00	Contratação por Tempo Determinado	720.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.260.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e de		220.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	220.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.317.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.317.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	250.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	242.200,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861.800,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	400.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.910,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.910,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.910,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.910,00			
					5.877.910,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
17.	SANEAMENTO				5.877.910,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				5.877.910,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			5.877.910,00	
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.500.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	720.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.260.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	220.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	250.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	400.000,00			
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		618.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00			
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO		759.910,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	166.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.799.0271	Material de Consumo	76.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.800,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0104	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0271	Equipamentos e Material Permanente	42.910,00			
					5.877.910,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	290.000,00		04	ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		290.000,00		TOTAL		290.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	290.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		105.000,00
TOTAL		290.000,00	TOTAL		290.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	105.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		105.000,00	SUPERÁVIT		-
		105.000,00			105.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	290.000,00		III DESPESAS CORRENTES	185.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	
TOTAL DA RECEITA	290.000,00		TOTAL DA DESPESA	290.000,00	

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								290.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							60.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários					60.000,00	60.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			60.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			60.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDHO	1.799.0247	60.000,00					230.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demaís Receitas Correntes					230.000,00	230.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				230.000,00				
1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência			230.000,00					
1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247		230.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									290.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0247	Outras Vinculações Legais - FUNDHO	290.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	290.000,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	15.	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO		-	290.000,00	290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-	290.000,00	290.000,00
			-	290.000,00	290.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	15.	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO		-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-	-	290.000,00	290.000,00
			-	-	290.000,00	290.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	15.	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO		-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-	-	290.000,00	290.000,00
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM		-	-	290.000,00	290.000,00
			-	-	290.000,00	290.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	15.	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					185.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		182.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		105.000,00			
						290.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	15.	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO					290.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					290.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA				290.000,00	
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM			290.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0247	Material de Consumo		500,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0247	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0247	Indenizações e Restituições		182.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0247	Equipamentos e Material Permanente		105.000,00			
						290.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	3.000,00		13	CULTURA	15.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		3.000,00		TOTAL		15.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHOR	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	3.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.000,00			
TOTAL		15.000,00	TOTAL		15.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
DÉFICIT		12.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.000,00
		12.000,00			12.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	3.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	-	
III DÉFICIT	12.000,00				
TOTAL DA RECEITA	15.000,00		TOTAL DA DESPESA	15.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2024

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					3.000,00	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				3.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			3.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			3.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	3.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS									3.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	3.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2024

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	16.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA		15.000,00	-	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL		15.000,00	-	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		15.000,00	-	15.000,00
			15.000,00	-	15.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	16.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA		-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL		-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		-	-	15.000,00	15.000,00
			-	-	15.000,00	15.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	16.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA		-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL		-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA		-	-	15.000,00	15.000,00
			-	-	15.000,00	15.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00			
					15.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	16.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL					15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS					
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA					
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					15.000,00
						15.000,00

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	46.893,70	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	46.893,70	SUBTOTAL	46.893,70
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	55.727,93	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royalties das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	55.727,93		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	55.727,93	SUBTOTAL	55.727,93
TOTAL	102.621,63	TOTAL	102.621,63

FONTE: SEGEF e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100
Receita Total	1.149.094,4	1.086.408,6	12,3%	198,5%	1.215.397,2	1.113.895,7	13,0%	203,5%	1.285.525,6	1.113.895,7	13,7%	208,7%
Receitas Primárias (I)	1.148.752,6	1.086.085,5	12,2%	198,4%	806.725,3	739.353,2	8,6%	135,1%	853.273,3	739.353,2	9,1%	138,5%
Despesa Total	1.149.094,4	1.086.408,6	12,3%	198,5%	1.215.397,2	1.113.895,7	13,0%	203,5%	1.285.525,6	1.113.895,7	13,7%	208,7%
Despesas Primárias (II)	1.063.838,3	1.005.803,4	11,3%	183,8%	770.561,4	706.209,5	8,2%	129,0%	815.022,8	706.209,5	8,7%	132,3%
Resultado Primário (III)=(I-II)	84.914,3	42.914,3	0,9%	14,7%	36.163,9	42.914,3	0,4%	6,1%	38.250,5	42.914,3	0,4%	6,2%
Resultado Nominal	13.379,5	12.649,6	0,1%	2,3%	13.379,5	12.969,7	0,1%	2,2%	13.770,9	12.940,1	0,1%	2,2%
Dívida Pública Consolidada	135.003,9	127.639,1	1,4%	23,3%	135.003,9	130.868,5	1,4%	22,6%	134.171,3	126.077,3	1,4%	21,8%
Dívida Consolidada Líquida	(251.415,7)	(237.700,4)	-2,7%	-43,4%	(251.415,7)	(243.714,3)	-2,7%	-42,1%	(264.459,2)	(248.505,5)	-2,8%	-42,9%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	19.900,0	19.290,4	0,2%	3,4%	20.528,8	18.814,4	0,2%	3,4%	21.177,5	18.350,1	0,2%	3,4%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(19.900,0)	(19.290,4)	-0,2%	-3,4%	(20.528,8)	(18.814,4)	-0,2%	-3,4%	(21.177,5)	(18.350,1)	-0,2%	-3,4%
VARIÁVEIS	2024	2025	2026		PIB 2019 9.378.564,7 RCL Prevista 2022 766.084,7 RCL Realizada 2022 1.012.172,6							
IPCA (%)	3,16	3,16	3,16									
FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE												
Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 3,16% de jun/2022 a jun/2023												
PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000												

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 3.16% de jun/2022 a jun/2023

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

R\$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2.024	2.025	2.026
	1.149.094,4##	1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5	1.285.525,6 / 1,097827 = 1.170.972,6
	1.148.752,6 / 1,031600 = 1.113.564,0	806.725,3 / 1,064199 = 758.059,0	853.273,3 / 1,097827 = 777.238,2
	1.149.094,4 / 1,031600 = 1.113.895,3	1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5	1.285.525,6 / 1,097827 = 1.170.972,6
	1.063.838,3 / 1,031600 = 1.031.250,8	770.561,4 / 1,064199 = 724.076,7	815.022,8 / 1,097827 = 742.396,2
	84.914,3 / 1,031600 = 82.313,2	36.163,9 / 1,064199 = 33.982,3	38.250,5 / 1,097827 = 34.842,0
	13.379,5 / 1,031600 = 12.969,7	13.379,5 / 1,064199 = 12.572,4	13.770,9 / 1,097827 = 12.543,8
	135.003,9 / 1,031600 = 130.868,5	135.003,9 / 1,064199 = 126.859,7	134.171,3 / 1,097827 = 122.215,3
	(251.415,7) / 1,031600 = (243.714,3)	(251.415,7) / 1,064199 = (236.248,9)	(264.459,2) / 1,097827 = (240.893,3)

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, de Capital)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2022 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	II - Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	807.325,3	8,61%	105,38%	1.092.953,9	11,65%	107,98%	285.628,6	35,38%
Receitas Primárias (I)	806.725,3	8,60%	105,30%	1.044.325,1	11,14%	103,18%	237.599,9	29,45%
Despesa Total	807.325,3	8,61%	105,38%	850.664,2	9,07%	84,04%	43.338,9	5,37%
Despesas Primárias (II)	770.561,4	8,22%	100,58%	849.634,7	9,06%	83,94%	79.073,3	10,26%
Resultado Primário (III)=(I-II)	36.163,9	0,39%	4,72%	194.690,5	2,08%	19,23%	158.526,6	438,36%
Resultado Nominal	(34.048,4)	-0,36%	-4,44%	(60.813,7)	-0,65%	-6,01%	(26.765,3)	78,61%
Dívida Pública Consolidada	137.252,0	1,46%	17,92%	(299.582,5)	-3,19%	-29,60%	(436.834,5)	-318,27%
Dívida Consolidada Líquida	22.504,0	0,24%	2,94%	136.684,7	1,46%	13,50%	114.180,7	507,38%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2022 - Lei nº 2611/2022

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

Balancete da Receita 2022 - GOVBR

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	619.099,1	807.325,3	30,40	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.215.397,2	5,77	1.285.525,6	5,77
Receita Primárias (I)	608.511,4	806.725,3	32,57	1.074.979,5	33,25	1.148.752,6	6,86	806.725,3	(29,77)	853.273,3	5,77
Despesa Total	619.099,1	807.325,3	30,40	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.215.397,2	5,77	1.285.525,6	5,77
Despesa Primárias (II)	603.676,7	770.561,4	27,64	1.030.309,5	33,71	1.063.838,3	3,25	770.561,4	(27,57)	815.022,8	5,77
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.834,7	36.163,9	648,01	44.670,0	23,52	84.914,3	90,09	36.163,9	(57,41)	38.250,5	5,77
Resultado Nominal	154.141,3	(34.048,4)	(122,09)	13.000,4	(138,18)	13.379,5	2,92	13.379,5	-	13.770,9	2,92
Dívida Pública Consolidada	(152.850,7)	137.252,0	(189,79)	135.841,7	(1,03)	135.003,9	(0,62)	135.003,9	-	134.171,3	(0,62)
Dívida Consolidada Líquida	137.533,8	22.504,0	(83,64)	(238.741,1)	(1.160,88)	(251.415,7)	5,31	(251.415,7)	-	(264.459,2)	5,19
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	673.827,5	829.203,8	23,06	1.086.408,6	31,02	1.086.408,6	-	1.113.895,7	2,53	1.113.895,7	-
Receita Primárias (I)	662.303,8	828.587,5	25,11	1.086.085,5	31,08	1.086.085,5	-	739.353,2	(31,92)	739.353,2	-
Despesa Total	635.876,7	824.521,3	29,67	1.086.408,6	31,76	1.086.408,6	-	1.113.895,7	2,53	1.113.895,7	-
Despesa Primárias (II)	657.041,7	791.443,6	20,46	1.005.803,4	27,08	1.005.803,4	-	706.209,5	(29,79)	706.209,5	-
Resultado Primário (III)=(I-II)	5.262,0	37.143,9	605,88	42.914,3	15,54	42.914,3	-	42.914,3	-	42.914,3	-
Resultado Nominal	167.767,4	(34.971,1)	(120,84)	12.649,6	(136,17)	12.649,6	-	12.969,7	2,53	12.940,1	(0,23)
Dívida Pública Consolidada	(166.362,7)	140.971,5	(184,74)	127.639,1	(9,46)	127.639,1	-	130.868,5	2,53	126.077,3	(3,66)
Dívida Consolidada Líquida	149.691,8	23.113,9	(84,56)	(237.700,4)	(1.128,39)	(237.700,4)	-	(243.714,3)	2,53	(248.505,5)	1,97

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2021 – Lei nº 2419/2020

Anexos de Metas Fiscais 2022 – Lei nº 2611/2022

Anexos de Metas Fiscais 2023 – Lei nº 2816/2023

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	8,84	2,71	2,13	3,16	3,16	3,16

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R\$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2021	2022	2023
	619.099,1 x 1,117896 = 692.088,2	807.325,3 x 1,027100 = 829.203,8	1.077.129,5 / 1,000000 = 1.077.129,5
	608.511,4 x 1,117896 = 680.252,2	806.725,3 x 1,027100 = 828.587,5	1.074.979,5 / 1,000000 = 1.074.979,5
	619.099,1 x 1,117896 = 692.088,2	807.325,3 x 1,027100 = 829.203,8	1.077.129,5 / 1,000000 = 1.077.129,5
	603.676,7 x 1,117896 = 674.847,5	770.561,4 x 1,027100 = 791.443,6	1.030.309,5 / 1,000000 = 1.030.309,5
	4.834,7 x 1,117896 = 5.404,6	36.163,9 x 1,027100 = 37.143,9	44.670,0 / 1,000000 = 44.670,0
	154.141,3 x 1,117896 = 172.313,9	(34.048,4) x 1,027100 = (34.971,1)	13.000,4 / 1,000000 = 13.000,4
	(152.850,7) x 1,117896 = (170.871,1)	137.252,0 x 1,027100 = 140.971,5	135.841,7 / 1,000000 = 135.841,7
	137.533,8 x 1,117896 = 153.748,4	22.504,0 x 1,027100 = 23.113,9	(238.741,1) / 1,000000 = (238.741,1)
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2024	2025	2026
	1.149.094,4 / 1,031600 = 1.113.895,3	1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5	1.285.525,6 / 1,097827 = 1.170.972,6
	1.148.752,6 / 1,031600 = 1.113.564,0	806.725,3 / 1,064199 = 758.059,0	853.273,3 / 1,097827 = 777.238,2
	1.149.094,4 / 1,031600 = 1.113.895,3	1.215.397,2 / 1,064199 = 1.142.077,5	1.285.525,6 / 1,097827 = 1.170.972,6
	1.063.838,3 / 1,031600 = 1.031.250,8	770.561,4 / 1,064199 = 724.076,7	815.022,8 / 1,097827 = 742.396,2
	84.914,3 / 1,031600 = 82.313,2	36.163,9 / 1,064199 = 33.982,3	38.250,5 / 1,097827 = 34.842,0
	13.379,5 / 1,031600 = 12.969,7	13.379,5 / 1,064199 = 12.572,4	13.770,9 / 1,097827 = 12.543,8
	135.003,9 / 1,031600 = 130.868,5	135.003,9 / 1,064199 = 126.859,7	134.171,3 / 1,097827 = 122.215,3
	(251.415,7) / 1,031600 = (243.714,3)	(251.415,7) / 1,064199 = (236.248,9)	(264.459,2) / 1,097827 = (240.893,3)

ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado	2.265.428,8	99,9	1.866.279,8	99,9	1.570.744,0	99,9
TOTAL	2.267.186,3	100,0	1.868.037,3	100,0	1.572.501,5	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	2,8	1.757,5	23,6	1.757,5	16,4
Lucros ou Prejuízos Acumulados	61.741,9	97,2	5.688,7	76,4	8.988,8	83,6
TOTAL	63.499,4	100,0	7.446,2	100,0	10.746,3	100,0

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2021 e 2022 Consolidado e do OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022	(a)	2021	(b)	2020	(c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.733,9		131.953,8		0,7	
Alienação de Bens Móveis	-		131.953,8		0,7	
Alienação de Bens Imóveis	167.733,9		-		-	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
DESPESAS EXECUTADAS	2022	(d)	2021	(e)	2020	(f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-		-		-	
DESPESAS DE CAPITAL	-		-		-	
Investimentos	-		-		-	
Inversões Financeiras	-		-		-	
Amortização da Dívida	-		-		-	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-		-		-	
Regime Geral de Previdência Social	-		-		-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-		-		-	
SALDO FINANCEIRO	2022		2021		2020	
	(g) = (Ia - IId) + IIIf		(h) = (Ib - IIe) + IIIf		(i) = Ic - IIIf	
VALOR (III)	167.733,9		131.954,5		0,7	

RREO - 6º Bimestre/2020 - Jornal Oficial Edição nº 1284

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	66.030,1	64.973,6	86.974,8
Receita de Contribuições dos Segurados	16.565,9	18.943,8	28.878,9
Civil	16.565,9	18.943,8	28.878,9
Ativo	16.486,2	18.847,4	28.738,7
Inativo	70,5	71,5	107,3
Pensionista	9,2	24,9	33,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	21.269,6	24.453,4	31.607,9
Civil	21.269,6	24.453,4	31.607,9
Ativo	21.269,6	24.453,4	31.607,9
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	26.551,1	20.721,9	25.867,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	26.551,1	20.721,9	25.867,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.643,5	854,5	620,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.058,6	101,9	116,5
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	233,1	274,0	468,6
Demais Receitas Correntes	351,8	478,6	35,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	65.797,0	64.699,6	86.506,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	19.459,5	22.045,0	29.080,7
Benefícios - Civil	19.459,5	22.045,0	29.080,7
Aposentadorias	16.062,7	17.492,6	23.364,6
Pensões	3.396,8	4.552,4	5.716,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	19.459,5	22.045,0	29.080,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	46.337,5	42.654,6	57.425,5
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	2020	2021	2022
VALOR	0,0	0,0	0,0
Reserva orçamentária do RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	233,2	274,0	468,6
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	532.294,4	606.911,5	670.345,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0

RREO - 6º Bimestre/2020 - Jornal Oficial Edição nº 1284

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	57.080.659,81	44.349.009,16	12.731.650,65	686.364.428,28
2024	54.423.994,85	48.891.305,95	5.532.688,90	691.897.117,18
2025	53.797.031,95	73.545.510,90	-19.748.478,95	672.148.638,23
2026	53.483.202,31	78.250.895,14	-24.767.692,83	647.380.945,40
2027	52.765.904,53	83.654.051,60	-30.888.147,07	616.492.798,33
2028	52.894.795,22	87.916.414,45	-35.021.619,23	581.471.179,10
2029	53.024.434,15	96.139.002,66	-43.114.568,51	538.356.610,59
2030	52.530.767,71	98.230.592,14	-45.699.824,43	492.656.786,16
2031	51.829.592,82	98.350.006,37	-46.520.413,55	446.136.372,61
2032	50.534.622,18	97.626.128,69	-47.091.506,51	399.044.866,10
2033	49.061.531,73	96.832.814,02	-47.771.282,29	351.273.583,81
2034	47.267.100,70	95.961.960,41	-48.694.859,71	302.578.724,10
2035	46.506.702,40	95.009.156,43	-48.502.454,03	254.076.270,07
2036	45.422.587,31	93.966.267,23	-48.543.679,92	205.532.590,15
2037	43.644.462,47	92.828.006,13	-49.183.543,66	156.349.046,49
2038	41.834.069,29	91.584.538,94	-49.750.469,65	106.598.576,84
2039	39.790.663,73	90.229.526,71	-50.438.862,98	56.159.713,86
2040	37.713.631,33	88.757.824,41	-51.044.193,08	5.115.520,78
2041	35.649.982,40	87.161.672,85	-51.511.690,45	-46.396.169,67
2042	33.590.613,78	85.439.430,11	-51.848.816,33	-98.244.986,00
2043	31.519.804,52	83.581.593,02	-52.061.788,50	-150.306.774,50
2044	29.356.124,96	81.589.746,89	-52.233.621,93	-202.540.396,43
2045	27.202.114,38	79.457.373,82	-52.255.259,44	-254.795.655,87
2046	24.335.018,38	77.184.878,91	-52.849.860,53	-307.645.516,40
2047	21.835.828,78	74.776.735,31	-52.940.906,53	-360.586.422,93
2048	19.649.330,66	72.233.986,37	-52.584.655,71	-413.171.078,64
2049	17.729.251,51	69.566.396,79	-51.837.145,28	-465.008.223,92
2050	15.952.736,51	66.054.275,31	-50.101.538,80	-515.109.762,72
2051	14.452.706,26	63.161.729,99	-48.709.023,73	-563.818.786,45
2052	12.950.899,93	58.715.780,62	-45.764.880,69	-609.583.667,14
2053	11.508.647,54	53.456.335,65	-41.949.688,11	-651.533.355,25
2054	10.400.140,80	50.022.473,63	-39.622.332,83	-691.155.688,08
2055	9.499.887,12	47.427.396,49	-37.927.509,37	-729.083.197,45
2056	7.786.440,63	44.766.812,33	-36.980.371,70	-766.063.569,15
2057	7.048.093,98	42.058.514,97	-35.010.420,99	-801.073.990,14
2058	6.371.867,34	39.292.386,20	-32.920.518,86	-833.994.509,00
2059	5.697.354,13	36.536.684,34	-30.839.330,21	-864.833.839,21
2060	3.377.059,31	33.770.593,11	-30.393.533,80	-895.227.373,01
2061	3.100.734,82	31.007.348,25	-27.906.613,43	-923.133.986,44
2062	2.828.175,61	28.281.756,09	-25.453.580,48	-948.587.566,92
2063	2.632.403,11	26.324.031,09	-23.691.627,98	-972.279.194,90
2064	2.445.450,57	24.454.505,64	-22.009.055,07	-994.288.249,97
2065	2.267.955,10	22.679.550,92	-20.411.595,82	-1.014.699.845,79
2066	2.101.192,26	21.011.922,57	-18.910.730,31	-1.033.610.576,10
2067	1.945.372,95	19.453.729,48	-17.508.356,53	-1.051.118.932,63
2068	1.801.097,01	18.010.970,13	-16.209.873,12	-1.067.328.805,75
2069	1.668.386,34	16.683.863,31	-15.015.476,97	-1.082.344.282,72
2070	1.547.326,22	15.473.262,19	-13.925.935,97	-1.096.270.218,69
2071	1.437.501,88	14.375.018,80	-12.937.516,92	-1.109.207.735,61
2072	1.338.315,85	13.383.158,46	-12.044.842,61	-1.121.252.578,22
2073	1.249.319,20	12.493.192,00	-11.243.872,80	-1.132.496.451,02
2074	1.169.496,59	11.694.965,91	-10.525.469,32	-1.143.021.920,34
2075	1.098.031,14	10.980.311,43	-9.882.280,29	-1.152.904.200,63
2076	1.034.065,87	10.340.658,67	-9.306.592,80	-1.162.210.793,43
2077	976.663,80	9.766.638,01	-8.789.974,21	-1.171.000.767,64
2078	925.043,56	9.250.435,63	-8.325.392,07	-1.179.326.159,71
2079	878.261,65	8.782.616,52	-7.904.354,87	-1.187.230.514,58
2080	835.690,35	8.356.903,53	-7.521.213,18	-1.194.751.727,76
2081	796.985,48	7.969.854,78	-7.172.869,30	-1.201.924.597,06
2082	761.303,84	7.613.038,43	-6.851.734,59	-1.208.776.331,65
2083	728.266,56	7.282.665,56	-6.554.399,00	-1.215.330.730,65
2084	697.132,77	6.971.327,70	-6.274.194,93	-1.221.604.925,58
2085	667.925,20	6.679.252,07	-6.011.326,87	-1.227.616.252,45
2086	640.097,57	6.400.975,69	-5.760.878,12	-1.233.377.130,57
2087	613.460,49	6.134.604,89	-5.521.144,40	-1.238.898.274,97
2088	587.958,17	5.879.581,68	-5.291.623,51	-1.244.189.898,48
2089	563.538,17	5.635.381,76	-5.071.843,59	-1.249.261.742,07
2090	539.650,31	5.396.503,13	-4.856.852,82	-1.254.118.594,89
2091	517.317,77	5.173.177,67	-4.655.859,90	-1.258.774.454,79
2092	495.612,56	4.956.125,57	-4.460.513,01	-1.263.234.967,80
2093	475.158,74	4.751.587,42	-4.276.428,68	-1.267.511.396,48
2094	455.246,74	4.552.467,41	-4.097.220,67	-1.271.608.617,15
2095	436.475,31	4.364.753,10	-3.928.277,79	-1.275.536.894,94
2096	94,44	944,33	-849,89	-1.275.537.744,83
2097	89,11	891,07	-801,96	-1.275.538.546,79

PARECER ATUARIAL

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos futuros documentos e registros mantidos pelo ente federativo e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus representantes.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni

Atuário RMT:

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 21/03/2023.

FONTE: OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	848,0	896,9	948,7	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU/Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º, Lei Complementar nº 037/2013 e Previstos na Lei nº 2615/2022	1.056,0	1.116,9	1.181,4	
IPTU (2)	Incentivo Fiscal	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	229,0	242,2	256,2	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	261,0	276,1	292,0	(2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	148,0	156,5	165,6	
Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29, Lei Complementar nº 043/2015	340,0	359,6	380,4	
Taxa (2)	Isenção	Programa de Regularização de Edificações - PRE	308,0	325,8	344,6	
Taxa (2)	Isenção	Previstos na Lei 2076/2018	1.094,0	1.157,1	1.223,9	(3) Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
Taxa (2) e (3)	Outros Benefícios Fiscais	MEI	652,0	689,6	729,4	
TOTAL			4.936,0	5.220,8	5.522,0	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;
D) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.
E) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R\$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2019	2020	2021	2022	2023
IPTU	34.802,6	33.430,0	45.397,8	44.656,3	55.681,4
ITBI	10.329,9	12.810,4	19.113,4	18.285,9	16.664,2
ISS	58.251,4	72.449,2	113.719,2	121.423,6	134.019,8
Taxas	10.545,0	11.137,5	13.675,4	15.425,4	18.822,7
Total	113.929,0	129.827,2	191.905,8	199.791,2	225.188,0

Fonte	2024			2025			2026		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	50.419,8	1.328,2	49.091,6	52.047,7	1.404,8	50.642,9	53.729,1	1.485,9	52.243,2
ITBI	20.874,6	148,0	20.726,6	21.538,1	156,5	21.381,6	22.222,9	165,6	22.057,3
ISS	168.298,9	769,8	167.529,1	173.637,2	814,2	172.823,0	179.145,4	861,2	178.284,2
Taxas	18.484,3	2.690,0	15.794,3	19.138,6	2.845,2	16.293,4	19.817,7	3.009,4	16.808,3
Total	258.077,6	4.936,0	253.141,6	266.361,7	5.220,8	261.140,9	274.915,0	5.522,0	269.393,0

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

**ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RECEITA
2024**

RECEITAS	ARRECADADA			
	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	638.206.782,19	658.741.507,05	866.058.671,93	1.089.312.899,59
Receita Tributária	133.233.927,21	155.030.910,71	221.649.775,38	247.839.228,26
Impostos	122.688.963,35	143.893.423,05	207.974.334,50	232.413.793,73
Taxas	10.544.963,86	11.137.487,66	13.675.440,88	15.425.434,53
Receita de Contribuições	35.464.231,20	38.279.283,71	44.270.242,22	60.334.880,17
Contribuições Sociais	14.155.823,25	16.672.078,82	18.973.820,68	28.939.400,18
Contribuições Econômicas	21.308.407,95	21.607.204,89	25.296.421,54	31.395.479,99
Receita Patrimonial	23.736.494,87	28.064.871,24	27.789.378,08	65.953.005,69
Receita de Serviços	3.904.143,67	2.144.459,92	389.191,15	422.960,54
Transferências Correntes	427.150.796,63	426.736.976,60	567.162.571,13	708.374.784,54
Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	-	-	-	2.991,58
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	60.640.777,61	61.103.439,22	102.213.783,08	130.221.127,87
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	67.089.037,87	43.065.491,94	68.863.352,58	83.845.436,19
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	19.359.217,81	2.221.481,59	14.949.685,40	25.608.579,12
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	955.082,58	946.583,30	1.526.601,94	2.486.312,61
Cota-parte Royalties - Presal Educação	709.782,52	1.285.163,05	3.821.370,64	28.306.590,86
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	236.594,18	428.387,68	1.273.790,24	9.435.530,31
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	4.949.808,01	5.009.589,81	7.589.571,78	10.382.544,31
Outras Receitas de Transferências	273.210.496,05	312.676.840,01	366.924.415,47	418.085.671,69
Outras Receitas Correntes	14.717.188,61	8.485.004,87	4.797.513,97	6.388.040,39
(-) Deduções para FUNDEB	(30.169.010,70)	(29.384.356,25)	(37.001.458,09)	(39.249.655,20)
(-) Outras Deduções	(55.879,85)	(532.392,75)	(2.718.205,63)	(288.237,58)
Receita de Capital	1.383.468,64	4.278.282,16	710.692,75	6.100.073,98
Alienação de Bens	6.576,75	717,20	131.953,75	167.733,90
Transferências de Capital	1.376.891,89	4.277.564,96	578.739,00	5.932.340,08
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receita Corrente Intra-Orçamentária	18.128.989,83	21.463.200,37	24.704.497,13	37.078.830,93
RECEITA GLOBAL	627.494.350,11	654.566.240,58	851.754.198,09	1.092.953.911,72

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	1.065.164.330,00	1.156.029.070,00	1.192.559.570,00	1.230.244.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.085.460,00	325.569.640,00	335.857.640,00	346.470.750,00
Impostos	258.262.760,00	309.775.360,00	319.564.260,00	329.662.500,00
Taxas	18.822.700,00	15.794.280,00	16.293.380,00	16.808.250,00
Contribuições	55.041.970,00	56.963.480,00	58.763.520,00	60.620.440,00
Contribuições Sociais	23.015.700,00	26.070.000,00	26.893.810,00	27.743.650,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	32.026.270,00	30.893.480,00	31.869.710,00	32.876.790,00
Receita Patrimonial	34.804.770,00	53.276.250,00	54.959.780,00	56.696.520,00
Receita de Serviços	925.680,00	874.090,00	901.710,00	930.200,00
Transferências Correntes	660.603.070,00	712.491.010,00	735.005.710,00	758.231.910,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	106.662.090,00	130.013.610,00	134.122.040,00	138.360.300,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	67.678.430,00	65.721.570,00	67.798.370,00	69.940.800,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	18.691.510,00	16.334.570,00	16.850.740,00	17.383.220,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	1.911.390,00	2.590.420,00	2.672.280,00	2.756.720,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	24.702.975,00	36.625.440,00	37.782.800,00	38.976.740,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	8.234.325,00	12.208.480,00	12.594.270,00	12.992.250,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	7.651.810,00	9.583.470,00	9.886.310,00	10.198.720,00
Outras Transferências Correntes	425.070.540,00	439.413.450,00	453.298.900,00	467.623.160,00
Outras Receitas Correntes	36.703.380,00	6.854.600,00	7.071.210,00	7.294.660,00
(-) Deduções para FUNDEB	(42.038.380,00)	(44.724.520,00)	(46.137.810,00)	(47.595.760,00)
Receita de Capital	21.087.000,00	2.014.120,00	2.077.760,00	2.143.420,00
Alienação de Bens	150.000,00	231.800,00	239.120,00	246.680,00
Transferências de Capital	20.937.000,00	1.782.320,00	1.838.640,00	1.896.740,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	32.916.550,00	35.775.750,00	36.906.290,00	38.072.530,00
RECEITA GLOBAL	1.077.129.500,00	1.149.094.420,00	1.185.405.810,00	1.222.864.670,00

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2023, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2019 a 2022 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2024 acrescida da variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de junho de 2022 a junho de 2023.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde. Para os anos de 2025 e 2026 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2024 acrescida da variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de junho de 2022 a junho de 2023.

**ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
DESPESA
2024**

DESPESAS	REALIZADA			
	2019	2020	2021	2022
Despesas Correntes	552.142.122,18	567.867.148,86	615.718.890,87	789.212.991,78
Pessoal e Encargos Sociais	355.323.238,55	367.519.556,59	415.421.153,65	549.948.631,07
Juros e Encargos da Dívida	14.178,77	12.046,30	15.079,55	7.837,67
Outras Despesas Correntes	196.804.704,86	200.335.545,97	200.282.657,67	239.256.523,04
Despesas de Capital	30.240.752,50	23.988.628,92	31.745.198,02	61.451.181,99
Investimentos	29.257.350,73	23.141.448,59	30.869.825,94	60.580.724,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	983.401,77	847.180,33	875.372,08	870.457,86
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	582.382.874,68	591.855.777,78	647.464.088,89	850.664.173,77

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes	892.499.432,02	966.442.931,91	996.982.520,00	1.028.487.170,00
Pessoal e Encargos Sociais	566.900.580,80	614.609.664,91	634.031.330,00	654.066.720,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	15.000,00	15.470,00	15.960,00
Outras Despesas Correntes	325.578.851,22	351.818.267,00	362.935.720,00	374.404.490,00
Despesas de Capital	138.763.027,95	98.370.358,09	101.478.880,00	104.685.640,00
Investimentos	137.830.027,95	97.410.358,09	100.488.530,00	103.663.970,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	933.000,00	960.000,00	990.350,00	1.021.670,00
Reserva do RPPS	35.185.950,00	47.603.500,00	49.107.770,00	50.659.580,00
Reserva de Contingência	10.681.090,03	36.677.630,00	37.836.640,00	39.032.280,00
DESPESA GLOBAL	1.077.129.500,00	1.149.094.420,00	1.185.405.810,00	1.222.864.670,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2024 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2019 a 2022 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias.

A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2025 e 2026 foi a variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de junho de 2022 a junho de 2023.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	654.566.240,58	851.754.198,09	1.092.953.911,72	1.077.129.500,00	1.149.094.420,00	1.185.405.810,00	1.222.864.670,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	636.790.864,41	827.873.199,82	1.044.325.141,37	1.074.979.500,00	1.148.752.620,00	1.185.053.210,00	1.222.500.920,00
<i>Receitas Primárias Correntes</i>	<i>632.513.299,45</i>	<i>827.294.460,82</i>	<i>1.038.392.801,29</i>	<i>1.054.042.500,00</i>	<i>1.146.970.300,00</i>	<i>1.183.214.570,00</i>	<i>1.220.604.180,00</i>
Receitas Correntes	650.287.958,42	851.043.505,34	1.086.853.837,74	1.056.042.500,00	1.147.080.300,00	1.183.328.050,00	1.220.721.250,00
(Aplicações Financeiras)	17.774.658,97	23.749.044,52	48.461.036,45	2.000.000,00	110.000,00	113.480,00	117.070,00
<i>Receitas Primárias de Capital</i>	<i>4.277.564,96</i>	<i>578.739,00</i>	<i>5.932.340,08</i>	<i>20.937.000,00</i>	<i>1.782.320,00</i>	<i>1.838.640,00</i>	<i>1.896.740,00</i>
Receitas de Capital	4.278.282,16	710.692,75	6.100.073,98	21.087.000,00	2.014.120,00	2.077.760,00	2.143.420,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	717,20	131.953,75	167.733,90	150.000,00	231.800,00	239.120,00	246.680,00
Transferência de Capital	4.277.564,96	578.739,00	5.932.340,08	20.937.000,00	1.782.320,00	1.838.640,00	1.896.740,00

DESPESAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Total	591.855.777,78	647.464.088,89	850.664.173,77	1.077.129.500,00	1.149.094.420,00	1.185.405.810,00	1.222.864.670,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	590.883.731,48	646.458.659,34	849.634.666,10	1.030.309.459,97	1.063.838.290,00	1.097.455.580,00	1.132.135.180,00
<i>Despesas Primárias Correntes</i>	<i>567.855.102,56</i>	<i>615.703.811,32</i>	<i>789.205.154,11</i>	<i>892.479.432,02</i>	<i>966.427.931,91</i>	<i>996.967.050,00</i>	<i>1.028.471.210,00</i>
Despesas Correntes	567.867.148,86	615.718.890,87	789.212.991,78	892.499.432,02	966.442.931,91	996.982.520,00	1.028.487.170,00
(Juros e Encargos da Dívida)	12.046,30	15.079,55	7.837,67	20.000,00	15.000,00	15.470,00	15.960,00
<i>Despesas Primárias de Capital</i>	<i>23.028.628,92</i>	<i>30.754.848,02</i>	<i>60.429.511,99</i>	<i>137.830.027,95</i>	<i>97.410.358,09</i>	<i>100.488.530,00</i>	<i>103.663.970,00</i>
Despesas de Capital	23.988.628,92	31.745.198,02	61.451.181,99	138.763.027,95	98.370.358,09	101.478.880,00	104.685.640,00
(Amortização da Dívida)	960.000,00	990.350,00	1.021.670,00	933.000,00	960.000,00	990.350,00	1.021.670,00
Reserva de Contingência	-	-	-	35.185.950,00	47.603.500,00	49.107.770,00	50.659.580,00
Reserva do RPPS	-	-	-	10.681.090,03	36.677.630,00	37.836.640,00	39.032.280,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	45.907.132,93	181.414.540,48	194.690.475,27	44.670.040,03	84.914.330,00	87.597.630,00	90.365.740,00

Notas: Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros e Encargos Ativos	27.353.200,00	26.018.260,00	26.518.260,00	27.356.237,02	28.220.694,11	29.112.468,04	30.032.422,03
Juros e Encargos Passivos	-	20.500.000,00	20.000.000,00	20.632.000,00	21.283.971,20	21.956.544,69	22.650.371,50
RESULTADO NOMINAL	73.260.332,93	186.932.800,48	201.208.735,27	51.394.277,05	91.851.052,91	7.155.923,35	(24.328.449,47)

Nota¹: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2020, 2021 e 2022.

Nota²: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2023.

Nota³: Para os anos de 2024, 2025 e 2026 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2023 acrescida da variação do IPCA de 3.16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), de janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

ABAIXO DA LINHA							
RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Dívida Consolidada (I)	138.394.644,90	137.533.785,80	136.684.741,40	135.841.728,58	135.003.915,11	134.171.268,91	133.343.758,11
Deduções (II)	154.290.314,10	290.384.494,60	436.267.231,50	374.582.810,75	386.419.627,57	398.630.487,80	411.227.211,21
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	158.273.214,10	293.255.011,40	446.547.313,00	384.890.648,47	397.053.192,96	409.600.073,86	422.543.436,19
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.982.900,00	2.870.516,80	10.280.081,50	10.307.837,72	10.633.565,39	10.969.586,06	11.316.224,98
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I - II)	(15.895.669,20)	(152.850.708,80)	(299.582.490,10)	(238.741.082,17)	(251.415.712,46)	(264.459.218,89)	(277.883.453,10)
RESULTADO NOMINAL ABAIXO	136.955.039,60	146.731.781,30	(60.841.407,93)	12.674.630,29	13.043.506,43	13.424.234,21	12.994.779,87
AJUSTE METODOLÓGICO							
Variação de Saldo RPP	1.112.383,20	(7.409.564,70)	(27.756,22)	(325.727,67)	(336.020,67)	(346.638,92)	(357.592,71)
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	135.842.656,40	154.141.346,00	(60.813.651,71)	13.000.357,97	13.379.527,10	13.770.873,13	13.352.372,58

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA		031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo		
Codificação:	01.031.0052.1.833	Unidade Executora: SECCAM
Produto:	Prédio Ampliado / Reestruturado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.	
Manutenção das Atividades Legislativas		
Codificação:	01.031.0052.2.100	Unidade Executora: SECCAM
Produto:	Subsídio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	13	
Finalidade:	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.	
Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo		
Codificação:	01.031.0052.2.101	Unidade Executora: SECCAM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	137	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção do Legislativo		
Codificação:	01.031.0052.2.123	Unidade Executora: SECCAM
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.	
Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online		
Codificação:	01.031.0052.2.126	Unidade Executora: SECCAM
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.092.0001.2.150	Unidade Executora: PGM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	185	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.092.0001.2.151	Unidade Executora: PGM
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção das Atividades da PGM		
Codificação:	04.092.0001.2.894	Unidade Executora: FUNDHO
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.	

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.121.0001.2.150	Unidade Executora: SEGEPE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	115	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.121.0001.2.151	Unidade Executora: SEGEPE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Contribuição Associativa a OMPETRO		
Codificação:	04.121.0001.2.170	Unidade Executora: SEGEPE
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e fomentar seu desenvolvimento.	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Realização de Concurso Público		
Codificação:	04.122.0001.1.112	Unidade Executora: SEMAD
Produto:	Concurso Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.	
Ampliação e Reforma de Próprios Municipais		
Codificação:	04.122.0001.1.409	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Próprio Ampliado / Reformado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.	
Desenvolvimento de Estudos e Projetos		
Codificação:	04.122.0001.1.110	Unidade Executora: GAB
Produto:	Estudos / Projetos Realizados	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	50	
Finalidade:	Promover a contratação de empresa para a realização de estudos, projetos, consultorias e/ou auditorias que apoiem e orientem os gestores nas tomadas de decisões e nas soluções de problemas complexos em que se necessite de expertise, revertendo os resultados em melhoria e aumento dos serviços prestados a comunidade e ampliação da infraestrutura para o município.	
Contribuição para Formação do PASEP		
Codificação:	04.122.0001.2.003	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	1	
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.	
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora: GAB
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	80	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	210	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].	

Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	217	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMACI
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	40	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMAD
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	515	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora: GAB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEMACI
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEMAD
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia		
Codificação:	04.122.0001.2.277	Unidade Executora: GAB
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, dados e voz, executando serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais, bem como dotar as unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.	
PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais		
Codificação:	04.122.0007.2.280	Unidade Executora: SEMAD
Produto:	Servidor Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6694	
Finalidade:	Viabilizar a implementação continua de ações e programas voltados a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, priorizando ações de prevenção de estresse no trabalho, esgotamento emocional e adoecimento dos servidores, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos; ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais e contratação de serviços necessários para a realização das ações; Prevenção da saúde e segurança dos servidores de forma continuada e proteção contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde do servidor no seu ambiente de trabalho.	

Valorização do Servidor		
Codificação:	04.122.0007.2.278	Unidade Executora: SEMAD
Produto:	Servidor Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6636	
Finalidade:	Estimular o aumento nas oportunidades de capacitação e titulação dos servidores, buscar parcerias com Instituições Públicas ou Privadas que visem à promoção dos Servidores Municipais, desenvolver políticas e ações voltadas para a carreira dos servidores municipais, criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e extracurriculares, podendo contratar serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e insumos para o desenvolvimento das ações.	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Implementação de Sistema Integrado de Execução		
Codificação:	04.123.0001.1.201	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto:	Sistema Implantado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar o Sistema Integrado de Execução.	
Gestão de Pessoal		
Codificação:	04.123.0001.2.150	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	206	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	04.123.0001.2.151	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO		
Infraestrutura, Suporte e Sistemas		
Codificação:	04.126.0132.2.222	Unidade Executora: GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao município, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Promoção da Execução Fiscal		
Codificação:	04.129.0001.2.201	Unidade Executora: PGM
Produto:	Processo Analisado	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	29000	
Finalidade:	Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.	
Modernização da Administração Tributária		
Codificação:	04.129.0001.2.477	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	

PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			
Geoprocessamento			
Codificação:	04.129.0057.2.221	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Area Geoprocessada	Unidade de Medida:	Km²
Meta:	45		
Finalidade:	Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aero levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0026 - MARKETING			
Identificação e Sinalização			
Codificação:	04.131.0026.1.250	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Serviço Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.		
Publicidade Institucional			
Codificação:	04.131.0026.2.338	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.		
Publicidade de Utilidade Pública			
Codificação:	04.131.0026.2.339	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.		
Informação e Comunicação Direta com a População			
Codificação:	04.131.0026.2.333	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos municípios e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.		
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		181 - POLICIAMENTO	
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	06.181.0087.2.150	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	650		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		
Manutenção das Ações de Segurança Pública			
Codificação:	06.181.0087.2.592	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Frota de Veículos a Serviço da SESEP			
Codificação:	06.181.0087.2.593	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Frota Ampliada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Ampliar e Manter a frota de veículos da Unidade, através de aquisição e/ou locação, realizar a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente.		

Sistema de Segurança Integrada		
Codificação:	06.181.0087.2.596	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	7	
Finalidade:	Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o Governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar e Polícia Civil. Realizar parcerias com os Governo Estadual e Federal através de convênios, viabilizando a captação de recursos financeiros, materiais e capacitação profissional, buscando a prestação de serviços mais efetiva e cidadã, com foco na valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.	
Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil		
Codificação:	06.181.0087.2.603	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.	
Recolhimento de Animais		
Codificação:	06.181.0087.2.605	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Animal Recolhido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	150	
Finalidade:	Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.	
Centro Integrado de Defesa Social		
Codificação:	06.181.0087.2.607	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade Riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.	
Centro de Operações Especiais com Cães		
Codificação:	06.181.0087.2.608	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.	
Sistema de Estacionamento Rotativo		
Codificação:	06.181.0087.2.590	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar, manter, operar e explorar diretamente e/ou mediante concessão de áreas de Estacionamento Rotativo tarifado regulamentado, em vias, áreas e logradouros públicos do município, através de solução integrada para o controle de vagas necessários à gestão do trânsito, promovendo um acesso mais amplo e democrático das vagas de estacionamento, promovendo soluções que garantam a fluidez e a segurança do trânsito, organizando o fluxo de veículos nas vias.	
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Defesa Civil		
Codificação:	06.182.0087.2.600	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de mapeamento das áreas de risco, realizando ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.	

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos		
Codificação:	08.241.0123.2.841	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Idoso Assistido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	562	
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.	
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Implantação do Centro de Convivência		
Codificação:	08.241.0124.1.919	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Centro Construído	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar o Centro de Convivência, unidade pública para atendimento especializado à pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados e implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, destinada a domicílio coletivo de pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições para permanecer com a família, que estão em situação de rua, violência, negligência, vulnerabilidade socioeconômica, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme previsto na Resolução no 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
Parcerias com o Terceiro Setor		
Codificação:	08.241.0124.2.880	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Parceria Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Apoio à APAE - Emenda Parlamentar SIGTV		
Codificação:	08.242.0123.1.912	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.	
Atendimento à Pessoas com Deficiência		
Codificação:	08.242.0123.2.574	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Pessoa com Deficiência	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	60	
Finalidade:	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA		
Financiamento de Programas e Projetos		
Codificação:	08.243.0066.4.001	Unidade Executora: FMIA
Produto:	Projeto Financiado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Financiar e suplementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de apoio financeiro para famílias que tenham crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA.	

Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Codificação:	08.243.0066.4.002	Unidade Executora: FMIA
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	5	
Finalidade:	Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências.	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Gestão de Pessoal Criança e Adolescente		
Codificação:	08.243.0123.2.575	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	129	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes		
Codificação:	08.243.0123.2.579	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	804	
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semiprofissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento socio pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL		
Benefícios Eventuais		
Codificação:	08.244.0102.2.852	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Benefício Concedido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1597	
Finalidade:	Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos municípios hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica/cartão digital de transferência de renda, objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.	
Transferência de Renda Municipal		
Codificação:	08.244.0102.2.853	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Benefício Concedido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1250	
Finalidade:	Conceder, ampliar e ou implantar auxílios financeiros, concedido aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; famílias onde são reintegradas crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal; bolsa Auxílio para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas.	
PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ações do COVID no SUAS para Acolhimento		
Codificação:	08.244.0122.1.913	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Ação efetuada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1855	
Finalidade:	Viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.	

Ações do COVID no SUAS para EPI			
Codificação:	08.244.0122.1.914	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidores da PSB/PSE	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	218		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.		
Gestão de Pessoal do Órgão Gestor			
Codificação:	08.244.0122.2.576	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	63		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.		
Manutenção da Assistência Social			
Codificação:	08.244.0122.2.577	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	21		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados. Promover eventos, viabilizando os meios e materiais necessários para a sua realização, contemplando os programas/projetos da Assistência Social e estabelecer parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais; realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens; incentivar a realização de ações sociais, sócio pedagógicas a serem desenvolvidas em benefício da população. Implementação de serviços/ações para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação da documentação básica, do Centro de Cidadania LGBT em parceria com o Governo Estadual.		
Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF			
Codificação:	08.244.0122.2.874	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família Cadastrada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	19636		
Finalidade:	Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do CadÚnico para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e traslado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.		
Gestão dos Conselhos			
Codificação:	08.244.0122.2.578	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operacionalizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI, CMDCA e COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Viabilizar o estudo para a implantação e manutenção de uma segunda unidade do Conselho Tutelar, no Município de Rio das Ostras.		
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica			
Codificação:	08.244.0123.2.581	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	127		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.		

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
Codificação:	08.244.0123.2.580	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Família Assistida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	14813	
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF , pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.	
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial		
Codificação:	08.244.0124.2.587	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	71	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.	
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade		
Codificação:	08.244.0124.2.586	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Família/Indivíduo Assistido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	854	
Finalidade:	Manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher- CEAM, que realiza o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.	

Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade		
Codificação:	08.244.0124.2.585	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3	
Finalidade:	Acolher e garantir proteção integral para criança, adolescentes com vínculos rompidos e adultos em situação de rua; acolher e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal, a Casa do Sorriso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.	
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA		
Realização de Concurso Público		
Codificação:	09.122.0125.1.112	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.	
Contribuição para Formação do PASEP		
Codificação:	09.122.0125.2.003	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	1	
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.	
Gestão de Pessoal		
Codificação:	09.122.0125.2.150	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	67	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	09.122.0125.2.151	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Modernização e Informatização da Unidade		
Codificação:	09.122.0125.2.724	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Unidade Informatizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.	
Valorização do Servidor do RPPS		
Codificação:	09.122.0125.2.725	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Servidor Valorizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	67	
Finalidade:	Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem-estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.	
Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos		
Codificação:	09.122.0125.2.726	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Membro Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	18	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.	
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS		
Compensação Previdenciária - COMPREV		
Codificação:	09.272.0055.2.006	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Compensação Executada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	4	
Finalidade:	Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.	

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	
Codificação: 09.272.0055.2.722	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto: Benefício Pago	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 17782	
Finalidade: Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 10.122.0128.2.150	Unidade Executora: FMS
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 178	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	
Codificação: 10.122.0128.2.815	Unidade Executora: FMS
Produto: Unidade Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 3	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades de saúde e seus serviços.	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Codificação: 10.122.0128.2.818	Unidade Executora: FMS
Produto: Conselho Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.	
Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Codificação: 10.122.0128.2.835	Unidade Executora: FMS
Produto: Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2	
Finalidade: Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE	
Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	
Codificação: 10.128.0128.2.819	Unidade Executora: FMS
Produto: Capacitação / Atualização Concluídas	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Implementar e viabilizar atividades internas e/ou externas relativas à educação permanente dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções e executar recursos regionais destinados a execução de projetos de educação permanente em âmbito regional aprovados pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	
Codificação: 10.301.0048.1.330	Unidade Executora: FMS
Produto: Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2	
Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços de atenção básica oferecidos à população, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.	
Gestão de Pessoal - Atenção Básica	
Codificação: 10.301.0048.2.155	Unidade Executora: FMS
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 974	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Atenção Básica	
Codificação: 10.301.0048.2.824	Unidade Executora: FMS
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 21	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.	

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada		
Codificação:	10.302.0045.1.404	Unidade Executora: FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada ambulatorial e/ou hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.	
Manutenção da Assistência Complementar		
Codificação:	10.302.0045.2.395	Unidade Executora: FMS
Produto:	Ação e Serviço Mantidos	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede; aquisição ou aluguel de veículos; contratação de serviços de terceiros para manutenção de veículos para manutenção e ampliação do serviço de transporte para fora de domicílio; aquisição de lanches para pacientes e seus acompanhantes quando transportados para fora de domicílio para realização de atendimentos de assistência à saúde agendados pelo setor de regulação municipal.	
Manutenção de Unidades de Atenção Especializada		
Codificação:	10.302.0045.2.162	Unidade Executora: FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.	
Gestão de Pessoal de Unidades de Atenção Especializada		
Codificação:	10.302.0045.2.164	Unidade Executora: FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1499	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE		
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
Codificação:	10.303.0128.2.812	Unidade Executora: FMS
Produto:	Grade de Medicamentos Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Aquisição de Medicamentos		
Codificação:	10.303.0045.2.837	Unidade Executora: FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Assegurar a aquisição de medicamentos e insumos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME e os medicamentos Especiais, garantindo o atendimento das prescrições dos serviços municipais de saúde, visando tratamento de doenças e agravos prevalentes e prioritários da Atenção primária e Média/alta complexidade urgências e emergências, bem como atender aos pacientes cadastrados no Tratamento Especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Manutenção da Vigilância Sanitária		
Codificação:	10.304.0110.2.822	Unidade Executora: FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.	

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde		
Codificação:	10.305.0110.2.158	Unidade Executora: FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	193	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Vigilância em Saúde		
Codificação:	10.305.0110.2.160	Unidade Executora: FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	4	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Implementação da Política de Alimentação e Nutrição		
Codificação:	10.306.0048.2.163	Unidade Executora: FMS
Produto:	Munícipe Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6076	
Finalidade:	Viabilizar o custeio de ações para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio de aquisição de insumos e equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico.	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Manutenção da Secretaria		
Codificação:	12.122.0004.2.634	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, adiantamento de numerário a servidores, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06 e 07].	
Desenvolvimento Profissional Continuado		
Codificação:	12.122.0004.2.635	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	25	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 25; Meta 28 - Estratégia 28.4; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].	
Manutenção dos Conselhos da SEMEDE		
Codificação:	12.122.0004.2.639	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	4	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE, CME e FMERO em cursos de formação continuada, fortalecendo a gestão democrática na educação municipal, garantindo a articulação com a comunidade escolar, com o Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares e demais colegiados ligados à Educação (Meta 28 -Estratégia 28.4 e 28.5 e Meta 30 -Estratégia 30.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.08].	
Programa Aprender Mais - Aluno Monitor		
Codificação:	12.122.0004.2.677	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	150	
Finalidade:	Oferecer aos alunos da rede municipal uma proposta socioeducativa, incentivando a permanência no Sistema Educacional e promovendo experiências práticas e de troca de conhecimento. As ações do programa contribuem para minimizar a reprovação e a evasão escolar, além de valorizar o protagonismo dos educandos e a melhoria da aprendizagem. O aluno monitor desenvolverá suas atividades sob orientação do professor e receberá uma bolsa-auxílio. (Meta 4 - Estratégias 4.3 e 4.4; Meta 6 - Estratégias 6.4 e 6.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].	

Programa de Apoio, Resgate e Incentivo à Aprendizagem do Educando		
Codificação:	12.122.0004.2.678	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	150	
Finalidade:	Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, a fim de resgatar, consolidar e ampliar conhecimentos, principalmente, na Leitura, Escrita e Matemática. O programa tem como finalidade garantir apoio adicional aos educandos, podendo ser no turno regular e/ou no contraturno, com assistente/oficineiro de apoio ao professor regente. (Meta 4 - Estratégias 4.3 e 4.4; Meta 6 - Estratégias 6.4 e 6.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Village		
Codificação:	12.361.0004.1.601	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	30	
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Village, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Praia Âncora		
Codificação:	12.361.0004.1.602	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	60	
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Praia Âncora, no Loteamento Cláudio Ribeiro, com no máximo 08 salas de aula, ao lado da Creche da Rua 59, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Cidade Beira Mar		
Codificação:	12.361.0004.1.603	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	40	
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Cidade Beira Mar, com 18 salas de aula, para funcionamento da E. M. Maria da Penha de Oliveira, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2, Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa		
Codificação:	12.361.0004.1.604	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	20	
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 09 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].	
Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica		
Codificação:	12.361.0004.1.605	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	20	
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].	

Ampliação da E. M. Trindade		
Codificação:	12.361.0004.1.606	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	30	
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 02 salas de aula e ampliação do refeitório, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].	
Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Vereador Pedro Moreira		
Codificação:	12.361.0004.1.608	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	20	
Finalidade:	Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].	
Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Profª Marinete Coelho -		
Codificação:	12.361.0004.1.609	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	20	
Finalidade:	Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].	
Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. E. M. Fazenda da Praia - C		
Codificação:	12.361.0004.1.610	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	20	
Finalidade:	Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].	
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Bairro Cidade Praiana		
Codificação:	12.361.0004.1.621	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	50	
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no bairro Cidade Praiana, com no máximo 10 salas de aula, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Bairro Nova Cidade		
Codificação:	12.361.0004.1.622	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	40	
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no bairro Nova Cidade, com no máximo de 10 salas de aula, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	

Construção de Unidade de Educação Infantil no Bairro Village		
Codificação:	12.361.0004.1.623	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	40	
Finalidade:	Construção de Unidade de Educação Infantil, no Bairro Village, com no máximo 10 salas de aula, para atendimento aos alunos que atualmente estudam nas salas modulares das Escolas Alberto Jorge e Nadir da Silva Salvador, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].	
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.2.621	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3810308	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios, para distribuição aos alunos, bem como, vale-alimentação ou, auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche), adequada e de boa qualidade, sob a supervisão de profissionais de nutrição, aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 4 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.2.625	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3070	
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação, com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 4 - Meta 10 - Estratégia 10.3 e 10.4 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.2.646	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1110	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 4; Meta 5 e meta 6 - Estratégia 6.8 do PME).	
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.2.647	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	594	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 4; Meta 6 - Estratégia 6.8 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).	
Desenvolvimento Profissional Continuado		
Codificação:	12.361.0004.2.635	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	853	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 4; Meta 5 - Estratégia 5.3; Meta 11 - Estratégia 11.3 e 11.6; Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05 e 10].	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Codificação:	12.361.0004.2.652	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	17084	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; melhorias no acesso à internet; incentivo às atividades de Robótica Educacional e democratização das tecnologias digitais e de arte, nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 4 - Estratégia 4.2; Meta 5; Meta 6 - Estratégia 6.5, 6.6, 6.7 e 6.9; Meta 17 - Estratégia 17.1; Meta 18 - Estratégia 18.1, 18.2 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].	

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.659	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 4 - Estratégia 4.2 e Meta 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.660	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Comp	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 4 - Estratégia 4.2 e Meta 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.661	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Cor	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 4 - Estratégia: 4.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Extensão Serramar -			
Codificação:	12.365.0004.1.616	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	30		
Finalidade:	Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Extensão Serramar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Nova Cidade			
Codificação:	12.365.0004.1.617	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	50		
Finalidade:	Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Nova Cidade, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8; Meta 20 - Estratégia 20.5 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.623	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	713926		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Profissionais da Educação 70% - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.642	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	124		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 (Meta 1,2 e 3).		
Profissionais da Educação 30% - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	238		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	266		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1,2 e 3)		
Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	119		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.365.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	319		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 2; Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
Oferta de Alimentação Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.622	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	383383		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil - Creche, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Transporte Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.649	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	230		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a assegurar a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência. (Meta 01 - Estratégia 01.10 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.654	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil - Creche. (Meta 01, Meta 03 - Estratégia 03.6 e 03.7 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].		
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.655	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3440		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da Educação Infantil - Pré-Escola. (Meta 01; Meta 03 - Estratégia 03.6 e 03.7; Meta 17 - Estratégia 17.1 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].		

Distribuição de Uniforme Escolar - Creche		
Codificação:	12.365.0004.2.669	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1731	
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 01 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].	
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche		
Codificação:	12.365.0004.2.670	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	20	
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 01, 02 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche		
Codificação:	12.365.0004.2.671	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Cor	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	20	
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 01 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola		
Codificação:	12.365.0004.2.672	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3440	
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 01 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].	
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola		
Codificação:	12.365.0004.2.673	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Limpa	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	18	
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 01, 02 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola		
Codificação:	12.365.0004.2.674	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	18	
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 01 e 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.366.0004.2.621	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	62280	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 09; Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.366.0004.2.646	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	39	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 9 e Meta 10 do PME).	
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.366.0004.2.647	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	39	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 9; Meta 10 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).	

Manutenção e Desenvolvimento do Educação de Jovens e Adultos		
Codificação:	12.366.0004.2.656	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	746	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 09; Meta 10; Meta 11 - Estratégia 11.2, 11.3 e 11.6; Meta 17 - Estratégia 17.1; Meta 18 - Estratégia 18.3 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].	
Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA		
Codificação:	12.366.0004.2.675	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	746	
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo, da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 09, Meta 10 e Meta 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].	
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA		
Codificação:	12.366.0004.2.676	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6	
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança da Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais usuários. (Meta 09, Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Profissionais da Educação 30% - Creche		
Codificação:	12.367.0004.2.643	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	9	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.1, 3.3 e 3.4 ; Meta 13 - Estratégia 13.7 ; Meta 14 - Estratégia 14.3, 14.4 e 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).	
Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola		
Codificação:	12.367.0004.2.644	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	7	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 3 - Estratégia 3.4 ; Meta 14 - Estratégia 14.6 e Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 do PME).	
Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola		
Codificação:	12.367.0004.2.645	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	39	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.1, 3.3 e 3.4 e Meta 13 - Estratégia 13.7 ; Meta 14 - Estratégia 14.3, 14.4 e 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).	
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.367.0004.2.646	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	47	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 10; Meta 14 - Estratégia 14.6 e Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 do PME).	
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental		
Codificação:	12.367.0004.2.647	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	177	
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 10; Meta 13 - Estratégia 13.7; Meta 14 - Estratégia 14.4, 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).	

Desenvolvimento Profissional Continuado		
Codificação:	12.367.0004.2.635	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	31	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].	
Transporte Escolar - Educação Especial		
Codificação:	12.367.0004.2.651	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	923	
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 01 - Estratégia 01.9; Meta 10 - Estratégia 10.3 e 10.4; Meta 13 - Estratégia 13.3 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial		
Codificação:	12.367.0004.2.657	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	923	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição, construção ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, ao desempenho escolar e ao padrão de qualidade da Educação Especial, criação de equipe multiprofissional, que atenda às especificidades dos alunos com deficiência e comorbidades e que receba as famílias que convivem com esses discentes, proporcionando-lhes momentos de aprendizado e acolhimento. (Meta 03 - Estratégia 03.4, 03.6 e 03.7; Meta 13 - Estratégia 13.1, 13.4 e 13.6; Meta 15 - Estratégia 15.3; Meta 16 - Estratégia 16.5; Meta 17 - Estratégia 17.1 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.04, 06, 07 e 10].	
Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial		
Codificação:	12.367.0004.2.658	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	152850	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].	
FUNÇÃO: 13 - CULTURA391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO		
Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memória		
Codificação:	13.391.0077.1.450	Unidade Executora: FROC
Produto:	Espaços Culturais Ampliados/Revitalizados	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como revitalizar a área onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-âncora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base nos temas ferrovia, ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes.	
FUNÇÃO: 13 - CULTURA392 - DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	13.392.0076.2.150	Unidade Executora: FROC
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	85	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	

Operacionalização da FROC		
Codificação:	13.392.0076.2.779	Unidade Executora: FROC
Produto:	Espaços e Unidades Culturais Operando	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	11	
Finalidade:	Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz , vídeo e dados, softwares, insumos e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - por exemplos: instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.	
Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais		
Codificação:	13.392.0076.2.780	Unidade Executora: FROC
Produto:	Espaços e Unidades Culturais Mantidos	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	11	
Finalidade:	Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, remodelação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação, segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação, visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de gestão da FROC.	
PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA		
Formação Artística		
Codificação:	13.392.0078.2.787	Unidade Executora: FROC
Produto:	Vagas para Formação Ocupadas	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1200	
Finalidade:	Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas à formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, incluindo aquele em vulnerabilidade social, e em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico/cultural.	
Formação de Plateia		
Codificação:	13.392.0078.2.788	Unidade Executora: FROC
Produto:	Plateia Ampliada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	19000	
Finalidade:	Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em três deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; o segmento da terceira idade e aqueles em vulnerabilidade social, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para estes públicos.	
Difusão de Atividades Artístico/Culturais		
Codificação:	13.392.0078.2.781	Unidade Executora: FROC
Produto:	Atividades Culturais Divulgadas	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	20	
Finalidade:	Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.	
PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
Apoio a Memória e Cultura		
Codificação:	13.392.0080.2.795	Unidade Executora: FMC
Produto:	Projeto Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	10	
Finalidade:	Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA		
Orçamento Participativo		
Codificação:	14.121.0020.2.214	Unidade Executora: SEGEF
Produto:	Reunião Setorial Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	15	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.	

Manutenção do CMPOP	
Codificação:	14.121.0020.2.212
Produto:	Conselho Mantido
Meta:	1
Finalidade:	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	
Manutenção do Centro de Cidadania	
Codificação:	14.244.0020.2.213
Produto:	Centro Mantido
Meta:	1
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.
Serviços à Comunidade	
Codificação:	14.244.0020.2.220
Produto:	Ação Realizada
Meta:	1
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Construção da Sede do PROCON	
Codificação:	14.422.0130.1.452
Produto:	Obra Realizada
Meta:	1
Finalidade:	Construir a sede do PROCON municipal, em parceria com a PMRO, para melhor atender a crescente demanda da população pelo serviços prestados a comunidade em defesa do consumidor.
Manutenção das Atividades do PROCON	
Codificação:	14.422.0130.2.890
Produto:	Ação Mantida
Meta:	1
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
Apoio Técnico	
Codificação:	14.422.0130.2.891
Produto:	Ação Mantida
Meta:	1
Finalidade:	Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.
Publicidade de Utilidade Pública	
Codificação:	14.422.0130.2.892
Produto:	Campanha Realizada
Meta:	12
Finalidade:	Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL	
Regularização Fundiária	
Codificação:	15.127.0092.2.663
Produto:	Família Cadastrada
Meta:	1000
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	
Codificação:	15.451.0034.1.400
Produto:	Imóvel Desapropriado
Meta:	1
Finalidade:	Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.

Pavimentação de Ruas e Estradas		
Codificação:	15.451.0034.1.467	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	10	
Finalidade:	Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
Pavimentação de Ruas do Setor H - CMPOP/2022		
Codificação:	15.451.0034.1.500	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	5	
Finalidade:	Atender às demandas no Setor H, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
Pavimentação de Ruas do Setor N - CMPOP/2022		
Codificação:	15.451.0034.1.501	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	5	
Finalidade:	Atender às demandas do Setor N, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022		
Codificação:	15.451.0034.1.502	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	10	
Finalidade:	Atender às demandas do Setor O, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
Extensão da Rede Elétrica		
Codificação:	15.451.0034.2.465	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Rede Instalada	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	5	
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias		
Codificação:	15.452.0034.1.832	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3	
Finalidade:	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.	
PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
Despesa com Energia Elétrica		
Codificação:	15.452.0115.2.242	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Energia Consumida	Unidade de Medida: Kw/h
Meta:	31585450	
Finalidade:	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.	
Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas		
Codificação:	15.452.0115.2.468	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	574	
Finalidade:	Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.	
Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos		
Codificação:	15.452.0115.2.475	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	52	
Finalidade:	Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos piers, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.	
Manutenção da Iluminação Pública		
Codificação:	15.452.0115.2.476	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida: Hora
Meta:	21717	
Finalidade:	Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.	

Implementação de Serviços Funerários		
Codificação:	15.452.0115.2.479	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Serviço Realizado	Unidade de Medida: Quilograma
Meta:	13140	
Finalidade:	Implementar e manter o atendimento à população com os serviços funerários como a coleta, transporte, incineração e destinação final das cinzas.	
Manutenção dos Cemitérios Municipais		
Codificação:	15.452.0115.2.478	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Cemitério Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3	
Finalidade:	Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL		
Unidades Habitacionais		
Codificação:	16.482.0121.1.395	Unidade Executora: FHIS
Produto:	Habitação Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	85	
Finalidade:	Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda. Propor parcerias para minimizar o déficit habitacional. Garantir moradias para o servidor público municipal.	
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%		
Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP		
Codificação:	17.512.0109.1.825	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida: Mês
Meta:	12/53	
Finalidade:	Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.	
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022		
Codificação:	17.512.0109.1.702	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Sistema Implantado	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta:	30	
Finalidade:	Ampliar o sistema de saneamento básico, para garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.	
PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO		
Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios		
Codificação:	17.512.0116.2.420	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Cisterna / Órgão Abastecido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	100	
Finalidade:	Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras, bem como cobrir despesas geradas pelos próprios municipais.	
PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	17.512.0119.2.150	Unidade Executora: SAAE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	150	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	17.512.0119.2.151	Unidade Executora: SAAE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção do Sistema de Esgoto		
Codificação:	17.512.0119.2.228	Unidade Executora: SAAE
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Garantir a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.	

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	18.541.0001.2.150	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	124	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	18.541.0001.2.151	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE		
Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas		
Codificação:	18.541.0129.2.450	Unidade Executora: FMMA
Produto:	Ponto Monitorado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	6	
Finalidade:	Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.	
Sistema Integrado de Informações Ambientais		
Codificação:	18.541.0129.2.452	Unidade Executora: FMMA
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.	
Implantação e Manutenção de Áreas Verdes		
Codificação:	18.541.0129.2.425	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Área Verde Implantada e Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	51	
Finalidade:	Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.	
Educação Ambiental		
Codificação:	18.541.0129.2.447	Unidade Executora: FMMA
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	30	
Finalidade:	Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.	
PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		
Construção de Área de Transbordo e Transferências de Resíduos		
Codificação:	18.541.0015.1.714	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Obra Executada	Unidade de Medida: Percentual
Meta:	50	
Finalidade:	Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252.	
Cidade Limpa		
Codificação:	18.541.0015.2.431	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Área Pública Limpa	Unidade de Medida: Setor
Meta:	11	
Finalidade:	Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública. Os serviços prestados nos setores são: retirada de entulhos, retirada de galhadas e inservíveis, varrição de ruas pavimentadas, roçadas de ruas não pavimentadas, limpeza das orlas e praias, serviços de jardinagem e paisagismo e coleta de lixo domiciliar e hospitalar.	

Gestão de Resíduos Sólidos	
Codificação:	18.541.0015.2.433
Produto:	Disposição Final Adequada
Meta:	163964
Finalidade:	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	
Acolhimento Animal	
Codificação:	18.542.0107.2.426
Produto:	Animal Saudável
Meta:	3500
Finalidade:	Acolher cães e gatos, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo tratamento veterinário com medicação, alimentação, castração, vacinação básica, exames clínicos e laboratoriais. Agindo no controle populacional dos animais de pequeno e médio porte. Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; realização de atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de cães e gatos de municípios de baixa renda.
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE	
Conservação de Ecossistemas	
Codificação:	18.543.0129.2.448
Produto:	Ecossistema Protegido
Meta:	5
Finalidade:	Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE	
Consórcio Lagos São João	
Codificação:	18.544.0129.2.453
Produto:	Consórcio Mantido
Meta:	1
Finalidade:	Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	
Inclusão Digital	
Codificação:	19.573.0134.2.682
Produto:	Munícipe Atendido
Meta:	2500
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.
Qualificação Profissional	
Codificação:	19.573.0134.2.683
Produto:	Vaga Oferecida
Meta:	500
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	
Saúde da Família do Pescador	
Codificação:	20.244.0106.2.457
Produto:	Ação Mantida
Meta:	1
Finalidade:	Valorização da saúde da família do pescador e seus familiares, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico, inclusive odontológico, para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador e seus familiares; organização de palestras sobre assuntos relativos a saúde e lançamento de campanha publicitária sobre a saúde do pescador.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		334 - FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA		
Rede de Pesca é Renda		
Codificação:	20.334.0106.2.455	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Pescador Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	30	
Finalidade:	Fomentar entre os pescadores e familiares o incentivo ao beneficiamento do pescado, com ministração de cursos e palestras sobre fabricação artesanal de subprodutos derivados do pescado e afins, visando comercialização para complementar a renda familiar.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Apoio Técnico ao Agricultor Familiar		
Codificação:	20.606.0018.2.441	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	60	
Finalidade:	Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA		
Organização e Infraestrutura		
Codificação:	20.691.0106.2.462	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Pescador Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	120	
Finalidade:	Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros.	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária		
Codificação:	20.608.0018.2.442	Unidade Executora: SEMAP
Produto:	Produtor Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	190	
Finalidade:	Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos. Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda. Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados. Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.	
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA		661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Fomento à Indústria, Comércio e Serviços		
Codificação:	22.661.0112.2.502	Unidade Executora: SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	5	
Finalidade:	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesanato e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.	

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO	
Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo	
Codificação:	22.661.0093.2.950
Produto:	Atividade Desenvolvida
Meta:	3
Finalidade:	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona especial de Negócios.
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Gestão de Pessoal	
Codificação:	23.122.0001.2.150
Produto:	Pessoal Atendido
Meta:	46
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Manutenção da Unidade	
Codificação:	23.122.0001.2.151
Produto:	Unidade Mantida
Meta:	1
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695 - TURISMO	
PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	
Codificação:	23.695.0035.1.399
Produto:	Obra Realizada
Meta:	1
Finalidade:	Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.
Fomento ao Turismo	
Codificação:	23.695.0035.2.505
Produto:	Ação Desenvolvida
Meta:	8
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.
Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO	
Codificação:	23.695.0035.2.509
Produto:	Associação Atendida
Meta:	1
Finalidade:	Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.
Qualificação de Recursos Humanos e Consientização da Cadeia Produtiva	
Codificação:	23.695.0035.2.513
Produto:	Ação Desenvolvida
Meta:	100
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.
Divulgação do Destino RIO DAS OSTRAS	
Codificação:	23.695.0035.2.515
Produto:	Ação Mantida
Meta:	1
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade; Disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	26.782.0001.2.150	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	180	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.	
Manutenção da Unidade		
Codificação:	26.782.0001.2.151	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Manutenção da Frota de Veículos		
Codificação:	26.782.0001.2.275	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Veículo Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	175	
Finalidade:	Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.	
PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA		
Manutenção do Sistema Viário		
Codificação:	26.782.0127.2.602	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.	
Acessibilidade e Mobilidade		
Codificação:	26.782.0127.2.601	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Mobilidade Garantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semafórica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.	
Fiscalização de Transporte		
Codificação:	26.782.0127.2.606	Unidade Executora: SECTRAN
Produto:	Transporte Fiscalizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os munícipes através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	27.122.0089.2.150	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	70	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		
Programa Bolsa Atleta		
Codificação:	27.811.0089.2.532	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Programa Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.	
Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer		
Codificação:	27.811.0089.2.534	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Evento Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	10	
Finalidade:	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e munícipes riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		
Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer		
Codificação:	27.812.0089.1.470	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.	
Incentivo ao Paraesporte		
Codificação:	27.812.0089.2.541	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e munícipes com deficiência.	
Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos		
Codificação:	27.812.0089.2.537	Unidade Executora: SEMEDE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	11	
Finalidade:	Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e munícipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.	
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Demandas Judiciais		
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora: PGM
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	20	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
Demandas Judiciais		
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora: FROC
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
Demandas Judiciais		
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora: OSTRASPREV
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	3	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
Amortização da Dívida Contratada		
Codificação:	28.846.0000.0.002	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto:	Dívida Amortizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.	

PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Sentenças Judiciais			
Codificação:	28.846.0052.0.007	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		
FUNÇÃO: 99 - RESERVA		997 - RESERVA DO RPPS	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva do RPPS			
Codificação:	99.997.9999.7.777	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Fundo Garantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.		
FUNÇÃO: 99 - RESERVA		999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva de Contingência			
Codificação:	99.999.9999.9.999	Unidade Executora:	RESCONT
Produto:	Reserva Garantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.		